



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 28.908

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

0457

Belém, terça-feira,
23 de fevereiro de 1999

100%
ELETRÔNICO

2 cadernos - 28 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

23 de fevereiro de 1927

☑ O Governador do Estado, Dionysio Ausier Bentes, diante da necessidade de aumentar a instrução da classe operária, baixou o Decreto nº 4.320/27, criando três escolas noturnas na capital.

Essas escolas, duas masculinas e uma feminina, denominadas "Cypriano Santos", funcionariam no prédio situado à Rua Arcipreste Manoel Theodoro, nº 142, de propriedade do Estado.

A denominação das escolas, segundo as considerações do governador, foi uma homenagem à memória do médico, político e jornalista Cypriano José dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Estado. Fundador, juntamente com Enéas Martins (ex-governador do Estado) e outros, do jornal "Folha do Norte, esteve à frente do Poder Executivo interinamente, substituindo o Governador Antonio Emiliano Sousa Castro.



www.ioepa.com.br

e-mail:
ioe@amazon.com.br

Bombeiros avaliam áreas de risco em municípios

O Corpo de Bombeiros autoriza, através das portarias nº 083, 084 e 085, o deslocamento de seis servidores aos municípios de Faro, Terra Santa, Juriti, Oriximiná, Santarém, Altamira, Porto de Moz, Óbidos, Curuá, Monte Alegre, Almeirim,

Alenquer e Prainha, no período de 23 de fevereiro a 05 de março. Os servidores irão mapear as áreas de riscos e catalogar os meios disponíveis para enfrentamento de desastres nos municípios visitados.

(Caderno 1 - Pág. 12)

Convênio para ampliar rede de energia em Eldorado

☐ A Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, através do convênio nº 003/99, determina expansão da rede de energia elétrica do município de Eldorado Carajás.

O convênio é válido até julho deste ano e envolve mais de R\$ 80 mil em recursos, que serão repassados ao município através do

Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.

Também com recursos do FDE, a Seplan assina convênio com o Município de Palestina do Pará. O convênio nº 004/99 prevê a pavimentação em blokret da Via Principal. A obra deverá ser concluída dentro de cinco meses.

(Caderno 1 - Pág. 7)

Comissão cria classes de aceleração de aprendizagem

☐ A Secretaria Executiva de Educação constitui, através da portaria nº 121/99, Comissão Especial para estudar e implementar as classes de Aceleração de Aprendizagem no Ensino Fundamental da Rede Estadual.

O objetivo é fazer com que técnicos do Departamento de Ensino Fundamental acompanhem as ações desenvolvidas no projeto, dando assessoramento administrativo e teórico-pedagógico.

(Caderno 1 - Pág. 4)

Convocação da UEPA

A Universidade do Estado do Pará convoca, através do edital nº 006/99, mais um candidato aprovado no Concurso Vestibular/99, curso de Matemática.

O candidato deverá efetuar matrícula no dia 24, no Centro de Ciências Sociais e Educação da universidade.

(Caderno 1 - Pág. 14)

Ordem de serviço

☐ A Secretaria Executiva de Obras Públicas contrata, através da ordem de serviço nº 02/99, M.N. Rodrigues Pereira para executar instalações elétricas em BT no prédio do Ministério Público junto ao TCM.

(Caderno 1 - Pág. 6)



226-0556

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado
HILDEGARDO NUNES
 Vice-Governador do Estado

MARTINHO CARMONA

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador Geral de Justiça em exercício

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

Procurador Geral do Estado

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

Consultor Geral do Estado

LUIS HELENO SANTOS DO VALE

Procurador Geral da Defensoria Pública em exercício

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

Governo

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Gestão

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Infra-Estrutura

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Produção

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Defesa Social

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Proteção Social

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Promoção Social

EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

Educação

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Agricultura

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

Administração

CARLOS JEHA KAYATH

Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Segurança Pública

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Transporte

HAROLDO COSTA BEZERRA

Obras Públicas

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

Trabalho e Promoção Social

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Justiça

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

Indústria, Comércio e Mineração

ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES

Cultura

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Fazenda

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Saúde Pública

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

NESTA EDIÇÃO**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

Portarias Cad.1-Pág.3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.3

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Assembléias Gerais Cad.1-Pág.14

Aviso de Licitação Cad.1-Pág.14

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Portaria Cad.1-Pág.14

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Extratos de Termos Aditivos Cad.1-Pág.13

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias Cad.1-Pág.11

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Extratos de Convênio Cad.1-Pág.12

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Aviso de Edital Cad.1-Pág.15

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Extratos de Portaria Cad.1-Pág.12

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Resumo de Portarias Cad.1-Pág.11

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.16

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.12

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Ata n° 32 Cad.1-Pág.12

PARTICULARES

Cartório de Protesto Vale Veiga Cad.1-Pág.15

Universidade da Amazônia Cad.1-Pág.15

Mineração Rio do Norte S/A Cad.1-Pág.8

Norte Hotelaria S/A Cad.1-Pág.15

Aparatex - Ind. Textil do Pará Ltda Cad.1-Pág.15

Agroindustrial Palmasa S/A Cad.1-Pág.15

Sindicarpa Cad.1-Pág.15

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Carta Convite Cad.1-Pág.4

Tomada de Preços Cad.1-Pág.4

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.4

Revogação Cad.1-Pág.4

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Ato de Credenciamento Cad.1-Pág.5

Edital de Notificação Cad.1-Pág.6

Autorização Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

Resultado de julgamento Cad.1-Pág.7

Resumo de Nota Orçamentária Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Extratos de Termos Aditivos Cad.1-Pág.6

Extrato de Ordem de Serviços Cad.1-Pág.6

Intimação de Julgamento Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.7

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.7

Extrato de Convênio Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.6

Avisos Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Portarias Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.10

Erata Cad.1-Pág.10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Notificações de Julgamento Cad.1-Pág.13

Editais de Citação Cad.1-Pág.13

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pauta de Julgamento Cad.1-Pág.13

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Edital Cad.1-Pág.14

Portarias Cad.1-Pág.14

Termo de Posse Cad.1-Pág.14

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.14

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO DE SANTARÉM**

Edital Cad.1-Pág.8

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Retificação de Expediente Cad.1-Pág.2

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim n° 21 e 22/99 Cad.1-Pág.4

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim Especial Cad.1-Pág.8

MINISTÉRIO PÚBLICO

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.9

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos Cad.1-Pág.2

Aviso Cad.1-Pág.2

CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL

Edital Cad.1-Pág.1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

11ª JCI de Belém Cad.1-Pág.9

9ª JCI de Belém Cad.1-Pág.9

Relação 05/99 - 2ª Turma Cad.1-Pág.10

Relação 06/99 - 1ª Turma Cad.1-Pág.11

Diário Oficial

NA INTERNET

www.ioepa.com.br

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 3.338, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 91 e 92 da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985, **D E C R E T A:**

Art. 1º Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, a contar de 02 de abril de 1997, o MAJ QOPM RG 15642 CARLOS ALBERTO MODESTO DA CUNHA, que se encontrava à disposição da Secretaria Executiva de Segurança Pública.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 98.053/96-SEDUC,

Considerando, ainda, os termos do Parecer n.º 134/99 da Consultoria Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, "ex-offício", CARMEM BETHANIA DA COSTA MACIEL do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, matrícula n.º 0196908-014, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.93.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 2.952/97-SEDUC,

Considerando os termos do Parecer n.º 137, de 11 de fevereiro de 1999, da Consultoria Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, "ex-offício", LAIRA DE CASSIA ARAÚJO CAMPELLO, matrícula n.º 5057957-017, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.03.89.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 207.398/98-SEDUC,

Considerando os termos do Parecer n.º 131, de 12 de fevereiro de 1999, da Consultoria Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, "ex-offício", MARIA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula n.º 0480010-017, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2, Classe "B", lotada na Secretaria Executiva de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.85.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 118.482/96-SEDUC,

Considerando os termos do Parecer n.º 133/99 da Consultoria Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, "ex-offício", MARIA DE JESUS SOUZA DE CASTRO, matrícula n.º 0529354-023, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.11.89.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 4.947/97-SEDUC,

Considerando os termos do Parecer n.º 138, de 11 de fevereiro de 1999, da Consultoria Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, "ex-offício", MARILENE DO CARMO FARIAS, matrícula n.º 0284157-010, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.10.89.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 117.012/96-SEDUC,

Considerando os termos do Parecer n.º 135/99 da Consultoria Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, "ex-offício", ROSEANE SANTOS OLIVEIRA, matrícula n.º 0462209-019, do cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Código GEP-SA-901.1, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.10.90.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 124.261/96-SEDUC,

Considerando, ainda, os termos do Parecer n.º 132, de 12 de fevereiro de 1999, da Consultoria Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, "ex-offício", SONIA MARIA DA SILVA ARAÚJO, matrícula n.º 5183502-026, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.12.92.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei n.º 5.810, de 24.01.94, RAUMUNDO NILSON TRINDADE COIMBRA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 03.02.99.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.12.92.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar EDSON RAYMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO, Secretário Especial de Estado de Promoção Social, a viajar para Brasília-DF, nos dias 22 e 23 de fevereiro do corrente, sem ônus para o Estado, a fim de tratar de assuntos atinentes à área de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.12.92.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 118/99-CCG, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 290/99-GS, **R E S O L V E:**

exonerar YOLANE RIBEIRO DA CRUZ do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio Imobiliário, Código GEP-DAS-011.3, e nomear ASTRID MARIA FIEL CABRAL BRANCHES SOARES para o referido cargo, com lotação na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 01.02.99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE FEVEREIRO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

PORTARIA N.º 0031/99-SCCG, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

Considerando o Processo n.º 1998/191237-PG, datado de 19 de novembro do corrente ano, **R E S O L V E:**

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, encarregada de apurar os fatos relatados no Processo acima citado, constituída através da Portaria n.º 0446/98-SCCG de 24 de dezembro de 1998.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA N.º 0032/99-SCCG, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

Considerando o Processo n.º 1999/22268-PG, datado de 12 de fevereiro do corrente ano, **R E S O L V E:**

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 3^{1/2} (três e meia) diárias ao servidor JOÃO DOS REIS BOTELHO DA SILVA, Assessor Especial I, por ter viajado para o Município de Marabá, a serviço do Governo do Estado, no período de 19 a 22.02.99.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 0033/99-SCCG, DE 22.02.99.
NOME DO SERVIDOR: SANDRO MARCELO BRITO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5285955-022

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 34903400
3490.30 - Material de Consumo - R\$ 100,00

3490.36 - Serviços de Terceiros- Pessoa Física - R\$ 100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA N.º 0034/99-SCCG, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 001/96-CCG de 17 de janeiro de 1996, e

Considerando o Processo n.º 1999/24093-PG, datado de 19 de fevereiro do corrente ano, **R E S O L V E:**

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 3^{1/2} (três e meia) diárias a servidora JUCILENE PINTO COSTA, Assessor Especial I, a fim de viajar para o Município de Santarém, a serviço do Governo do Estado, no período de 25 a 28.02.99.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 0025/99-CMG, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a parte n.º 007/99-TES/CMG, datada de 03 de fevereiro do corrente ano, **R E S O L V E:**

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 5 1/2 (cinco e meia) diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, a fim de viajarem para o Município de



DIRETORIA- ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, n.º 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Para
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$: 0,40

RECLAMAÇÕES 24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS Devem acompanhar as publicações

PAOAMENTOS Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

PORTARIA Nº 159/98 DE 05.11.98

NOME: NEIVA RIBEIRO LUIZ
MATRÍCULA: 0481157.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./SOME/ALTAMIRA
PERÍODO: 20.10.98 A 30.10.98

PORTARIA Nº 1774/99 DE 10.02.99

NOME: BALBINA TEIXEIRA DO ROSARIO
MATRÍCULA: 0450480.012
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. J. PASSARINHO/BELEM
PERÍODO: 14.01.99 A 14.02.99

PORTARIA Nº 1773/99 DE 10.02.99

NOME: BENEDITA DUTRA ARQUELLES
MATRÍCULA: 0490415.019
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. MA. DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 11.01.99 A 20.01.99

PORTARIA Nº 1775/99 DE 10.02.99

NOME: EDILENE MONTEIRO SILVA DA CRUZ
MATRÍCULA: 0476870.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. JOSE A MAIA/BELEM
PERÍODO: 18.01.99 A 22.01.99

PORTARIA Nº 1776/99 DE 10.02.99

NOME: MARIA DA GLORIA UCHOA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0314994.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. MARIO CHEERMONT/BELEM
PERÍODO: 21.01.99 A 21.03.99

PORTARIA Nº 002/99 DE 29.01.99

NOME: IARA APARECIDA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0282553.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. GOV. EURICO VALE/RUIROPOLIS
PERÍODO: 09.01.99 A 09.03.99

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 1567/99 DE 03.02.99

NOME: VANDEVALDO PANTOJA CARDOSO
MATRÍCULA: 5481228.013
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./ERC.STO A DO TAU
PERÍODO: 19.12.98 A 31.01.99

PORTARIA Nº 1838/99 DE 11.02.99

NOME: DECI OLIVEIRAARAÚJO
MATRÍCULA: 0411728.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. ELOI CARDOSO/STA. LUZIA
PERÍODO: 10.01.99 A 31.01.99

PORTARIA Nº 1838/99 DE 11.02.99

NOME: MARIA DE NAZARÉ ROLDÃO MEIRELES
MATRÍCULA: 5239435.010
CARGO/LOTAÇÃO: MEREND/EE. JOSE MALCHER/ COLARES
PERÍODO: 04.12.98 A 14.01.99

PORTARIA Nº 1570/99 DE 11.02.99

NOME: ELY MARIA FERREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0415901.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. JOAQUIM DE CASTRO/SALIN
PERÍODO: 01.01.99 A 28.02.99

PORTARIA Nº 1805/99 DE 11.02.99

NOME: ALMEDINO MOREIRA JACQUES
MATRÍCULA: 0306541.010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/DIASE/BELEM
PERÍODO: 20.12.98 A 19.03.99

PORTARIA Nº 1804/99 DE 11.02.99

NOME: MARIA BEATRIZ SILVA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5253810.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./DIASE/BELEM
PERÍODO: 09.01.99 A 09.04.99

PORTARIA Nº 1812/99 DE 11.02.99

NOME: ROSALINA SANTIAGO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6013058.010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. SÃO PEDRO/ICOARACI
PERÍODO: 16.01.99 A 05.02.99

PORTARIA Nº 1815/99 DE 11.02.99

NOME: TEREZINHA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS DA COSTA
MATRÍCULA: 6329926.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. V. LIBONATTI/BELEM
PERÍODO: 01.02.99 A 31.03.99

PORTARIA Nº 1814/99 DE 11.02.99

NOME: MIRTES CONCEIÇÃO DA SILVA COELHO
MATRÍCULA: 0239429.017
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. EDGAR P. PORTO/BELEM
PERÍODO: 01.01.99 A 28.02.99

PORTARIA Nº 1813/99 DE 11.02.99

NOME: MARIA DA GRAÇA COSTA MARQUES
MATRÍCULA: 0472182.017

CARGO/LOTAÇÃO: INSP. ALUNO/EE. O BITAR/BELEM
PERÍODO: 20.01.99 A 18.02.99

PORTARIA Nº 007/99 DE 02.02.99

NOME: MARIA JOSE FERREIRA BESSA
MATRÍCULA: 0377070.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. F. OLIVEIRA/CASTANHAL
PERÍODO: 25.12.98 A 25.02.99

PORTARIA Nº 006/99 DE 29.02.99

NOME: MARIA DO E. SANTO DOS ANJOS BARBOSA
MATRÍCULA: 0368059.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. APAE/CASTANHAL
PERÍODO: 01.01.99 A 28.02.99

PORTARIA Nº 1781/99 DE 10.02.99

NOME: MARIA DE FATIMA FERREIRA MOREIRA
MATRÍCULA: 0386529.015
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINIST/EE. M. L. C. REGO/ICOAR
PERÍODO: 01.01.99 A 01.04.99

PORTARIA Nº 1779/99 DE 10.02.99

NOME: VANIA LENA DANTAS DA CUNHA
MATRÍCULA: 0594580.035
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. O. PENALBER/ANANIND
PERÍODO: 02.02.99 A 27.03.99

PORTARIA Nº 1780/99 DE 10.02.99

NOME: ZURMA SANTOS
MATRÍCULA: 0761460.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EEL. CANDIDI/ANANIND
PERÍODO: 26.12.98 A 20.01.99

PORTARIA Nº 1782/99 DE 10.20.99

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE FARIAS PAIVA
MATRÍCULA: 0356654.012
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. LAURO SODRE/BELEM
PERÍODO: 16.01.99 A 28.02.99

PORTARIA Nº 008/99 DE 20.01.99

NOME: ELIANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0653691.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. SILVIO NASCIMENTO/STA. IZABEL
PERÍODO: 30.12.98 A 13.01.99

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE

PORTARIA Nº 002/99 DE 29.01.99

NOME: RAIMUNDA MOREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0486582.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. INACIO MAGALHÃES
PERÍODO: 17.11.98 A 16.03.99

PORTARIA Nº 1836/99 DE 11.02.99

NOME: MARIA JOSE NASCIMENTO DA SILVA
MATRÍCULA: 5457122.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. E. DOS RAMOS/TAIANDIA
PERÍODO: 12.01.99 A 11.05.99

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 1831/99 DE 11.02.99

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DE ANDRADE
MATRÍCULA: 0376396.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./DEPTO. DE ADMINIST. DE MATERIAL
PERÍODO: 18.02.99 A 18.04.99/19.04.99 A 17.06.99
TRIENIO: 18.02.82 A 17.02.85/18/02/85 A 17.02.88

PORTARIA Nº 1832/99 DE 11.02.99

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA TRINDADE
MATRÍCULA: 0401595.017
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINIST/DIV. DE DINAMIZ. ASSIST.
PERÍODO: 01.03.99 A 29.04.99
TRIENIO: 09.03.95 A 08.03.98

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 1620/99 DE 09.02.99

NOME: VIRGINIA AS DE PAIVA PEREIRA
MATRÍCULA: 0530360.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC.D. BARROS/STAS. BARBARA
T/S/EFEITO A PORTNº 11989/98 DE 02.10.98, QUE CONC. 059 DIAS DE L/
ASSISTENCIA, NO PERÍODO DE 03.08.98 A 30.09.98

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 01026/99 DE 25.01.99

NOME: ANA MARCELA DE SOUZA ABREU
MATRÍCULA: 5277698/017
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1997
UNIDADE: ERC CENTRO C DR B. KLAUTAU/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 01460/99 DE 02.02.99

NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO BRITO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5477670/012
PERÍODO: 01.04.99 A 15.05.99

ANO: 1999

UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELEM

PORTARIA Nº 01461/99 DE 02.02.99

NOME: MARIA ENEDINA DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 536447/019
PERÍODO: 01.03.99 A 30.03.99
ANO: 1999
UNIDADE: DEPTº DE ENSINO DE 2º GRAU/BELEM

PORTARIA Nº 01464/99 DE 02.02.99

NOME: LUCIDEA PICAÇO DA COSTA SILVA
MATRÍCULA: 0197548/012
PERÍODO: 15.02.99 A 31.03.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE CURSO/BELEM

PORTARIA Nº 01465/99 DE 02.02.99

NOME: MANOEL PAULO PEREIRA CAMPOS
MATRÍCULA: 0200603/028
PERÍODO: 01.04.99 A 15.05.99
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELEM

PORTARIA Nº 01470/99 DE 02.02.99

NOME: YARA FONSECA SILVA PALLA
MATRÍCULA: 5625378/013
PERÍODO: 18.01.99 A 03.03.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV DE LEGISL. E ENQUADRAMENTO/BELEM

PORTARIA Nº 01466/99 DE 02.02.99

NOME: LEDA APARECIDA CAMARA DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 0196738/012
PERÍODO: 01.03.99 A 14.04.99
ANO: 1997
UNIDADE: DEPTº DE ADMIN DE PESSOAL/BELEM

PORTARIA Nº 01467/99 DE 02.02.99

NOME: LEDA APARECIDA CAMARA DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 0196738/012
PERÍODO: 15.04.99 A 29.05.99
ANO: 1998
UNIDADE: DEPTº DE ADMIN DE PESSOAL/BELEM

PORTARIA Nº 01462/99 DE 02.02.99

NOME: MÁTILDE DOS REIS MATA
MATRÍCULA: 0422622/018
PERÍODO: 01.03.99 A 30.03.99
ANO: 1999
UNIDADE: DEPTº DE AQUIS. E DISTRIBUIÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 01463/99 DE 02.02.99

NOME: PAULO DE TARSO MONTEIRO DA CUNHA FILHO
MATRÍCULA: 0305111/015
PERÍODO: 01.03.99 A 30.03.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/BELEM

PORTARIA Nº 01458/99 DE 02.02.99 (COLETIVA)

NOME: M. DE NAZARÉ CAETANO DOS SANTOS E OUTROS
MATRÍCULA: 0304913/019
PERÍODO: 05.07.99 A 03.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/BELEM



SECRETARIA
EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

PROCESSO Nº 01089/99

ATO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a empresa de telefonia celular C & C TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, Ins. Est. Nº 15.177.481-1, nos termos da PORTARIA nº 1541/95, de 05/09/95, alterada pela PORTARIA nº 3208/96, de 11/07/96, a dispensa do visto na Nota Fiscal de venda de aparelho de Telefonia Celular, aposto pela repartição fazendária, bem como obriga-o a observar o disposto no artigo 7º da supracitada PORTARIA.
Belém (Pa), 18 de fevereiro de 1999
ARMÊNIO WILSON CORRÊA DE MORAES
Diretor de Fiscalização

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da Empresa Calcografia Cheques de Luxo Banknote Ltda, estabelecida a rua Zanzibar 728, São Paulo, para confecção de 81.600 (oitenta e um mil e seiscentos) formulários de Nota Fiscal Avulsa para uso desta Secretaria, nos termos da proposta apresentada no processo Licitatório Concorrência No. 003/98, no valor unitário de R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos), totalizando o valor global de R\$285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei No. 8.666

de 21 de Junho de 1993 e parecer jurídico No. 007/99
Belém-Pa., 22 de Fevereiro de 1999
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário Executivo da Fazenda

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da Empresa American Bank Note Company Ltda., estabelecida a rua Peter Lund 146, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CGC sob o nº 33.113.3098-0001-47, para confecção de 81.600 (oitenta e um mil) formulários de Conhecimento Avulso de Transporte e 240.000 (duzentos e quarenta mil) Selos Fiscais de Trânsito para uso desta Secretaria, nos termos da proposta apresentada no Processo Licitatório Concorrência No. 003/98, no valor unitário de R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) e R\$ 0,15 (quinze centavos), respectivamente, totalizando o valor global de R\$ 358.380,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta reais), com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei No. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e parecer jurídico No. 007/99
Belém-Pa., 22 de Fevereiro de 1999
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário Executivo da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. MARCOS ANTONIO CARDOSO LOBATO, MD. DELEGADO REG. DA FAZ. ESTADUAL - 1ª R.F., desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foi lavrado contra as mesmas, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 22, Inciso III, §§ 1º e 2º, item III, do Decreto nº 1703, de 20.07.81, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F., situada à Tv. D. Pedro I, nº 668, sala - 24 (SPPJ), para pagarem o Crédito Tributário correspondente ou impugnarem o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

Nº PROC.	RAZÃO SOCIAL	INSC. EST.
15.066/98	Fazol dos Calçados Ltda.	15.189618-6
15.930/98	R.B.M. Ind. e Com. Ltda.	15.185762-8
00.140/99	Amazônia S/A Ind. Alimentícias	15.070510-7
00.819/99	Magazine Fontala Ltda.	15.192742-4
00.824/99	Sabor Saúde Cozinha Ind. Ltda.	15.150246-3
00.923/99	L.T. Country Ltda.	15.196680-0
00.924/99	Halley Calçados Ltda.	15.190622-0
01.068/99	Cardoso e Soares Ltda.	15.177470-6
01.091/99	Francis Woods Com. e Exp. Ltda.	15.186403-9
01.174/99	Materpiso Ltda.	15.148016-8
01.175/99	Comercial Otica Belem Ltda.	15.157108-2
01.473/99	Redwan e Cia. Ltda.	15.179175-9
01.590/99	Foto Gran Pará	15.119610-9
01.591/99	Digimac Com. e Serv. Ltda.	15.172128-9
01.645/99	Braga Soares & Cia. Ltda.	15.170410-4
01.646/99	Braga Soares & Cia. Ltda.	15.170410-4
01.647/99	Braga Soares & Cia. Ltda.	15.170410-4

Belém(PA), 19 de fevereiro de 1999.

MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS
Delegado Regional Substituto - 1ª R.F.



**SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS**

Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
MODALIDADE - TP Nº 42/99-NLC/SEOP
OBJETO: OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL "MÁRIO QUEIROZ ROSÁRIO", MUNICÍPIO DE BRAGANÇA-PA.
LICITANTE VENCEDOR: CONSTRUTORA CEDRO LTDA
VALOR: R\$-184.927,30 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS, TRINTA CENTAVOS)

**ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.
MODALIDADE - TP Nº 43/98-NLC/SEOP**

OBJETO: OBRA DE REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL DOM ALBERTO GUALDÊNCIO RAMOS, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA.
LICITANTE VENCEDOR: TELEBEL TELEMÁTICA LTDA
VALOR: R\$-128.979,81 (CENTO E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS, OITENTA E UM CENTAVOS)
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
O.E.S.Nº 02/99-NLC-CONVITE Nº 04/99
PARTES: SEOP-CGC Nº 05.054.911/0001-15 X M.N. RODRIGUES PEREIRA-ME - CPF Nº 055.878.912-91.
OBJETO: OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BT, PRÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM, MUNICÍPIO DE BELÉM-PA.
TERMO INICIAL: 23/02/99
TERMO FINAL: 08/04/99
VALOR: R\$-136.388,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO S/N MP JUNTO AO TCM/SEOP
DATA: 22/02/99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A. R. CAL
FORO: BELÉM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUARTO (4º) T.A-O E.S.Nº118/98 - CONVITE Nº 123/98-NLC
PARTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X EMPREITEIRA NACIONAL LTDA.
OBJETO: OBRA DE REFORÇO ESTRUTURAL DO PRÉDIO DE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-23.499,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A - 21/12/98
2º T.A - 26/01/99
3º T.A - 11/02/99 - RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
TERMO INICIAL: 09/11/99
TERMO FINAL: 24/03/99
DATA: 22/02/99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A. R. CAL
NLC



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE**

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados na Tomada de Preços nº 038/98, o resultado da análise das propostas financeiras.
01 - A firma RECON COMERCIAL LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 01 e 02, pelo critério de menor preço.
Belém, 22 de fevereiro de 1999.
A Comissão:

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO**

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de Serviços de Engenharia, destinados a recuperação da Unidade Mista de Gurupá.
VALOR DO CONT. ORIGINAL: R\$ 41.700,00
PARTES: SESP/EMP. PORTE ENGENHARIA LTDA
OBJETO E JUSTIFIC. DO ADITAMENTO: Tem por objetivo o acréscimo de serviços na obra que esta sendo realizada por força do CONTRATO nº 016/98, que objetiva a recuperação parcial da U. M. de Gurupá.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 20.837,00
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Func. Programática 20101.13.075.0428.104, Elem. de Despesa 3490.39 e Fonte 002.
ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA



**SECRETARIA EXECUTIVA DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Secretária: Suleima Frailha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

SUPRIMENTO DE FUNDOS:**PORTARIA Nº 0112/99 - SETEPS, EM 11/02/99**

Nome do Servidor: Antônio Carlos da Silva Pereira
Cargo: Contador
Matrícula: 5437121-016
Valor do Suprimento: R\$2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais)
Elemento de Despesas: Consumo: R\$ 400,00
Pessoa Jurídica: R\$1.030,00
Pessoa Física: R\$1.500,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0115/99 - SETEPS, EM 11/02/99

Nome da Servidora: Aurora Moreira do Nascimento
Cargo: Ch. Unid. Op. Emerg. Paramigrantes Enf. Pav. São José
Matrícula: 3219488-012
Valor do Suprimento: R\$3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais)
Elemento de Despesas: Consumo: R\$1.600,00
Locomoção: R\$ 340,00
Pessoa Física: R\$1.400,00
Pessoa Jurídica: R\$ 300,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0116/99 - SETEPS, EM 11/02/99

Nome da Servidora: Ana Miria Braun Guerra
Cargo: Ch. Unid. Op. Meio Aberto Centro Social Tucunduba
Matrícula: 3196178-017
Valor do Suprimento: R\$2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)
Elemento de Despesas: Consumo: R\$1.300,00
Locomoção: R\$ 560,00
Pessoa Física: R\$ 600,00
Pessoa Jurídica: R\$ 300,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0117/99 - SETEPS, EM 11/02/99

Nome do Servidor: Getúlio Teixeira da Silva

Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 3208940-018
Valor do Suprimento: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Elemento de Despesas: Consumo: R\$600,00
Locomoção: R\$300,00
Pessoa Física: R\$400,00
Pessoa Jurídica: R\$ 200,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0118/99 - SETEPS, EM 11/02/99

Nome da Servidora: Regina Maria de Mendonça Neves
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 3200582-010
Valor do Suprimento: R\$1.010,00 (um mil e dez reais)
Elemento de Despesas: Consumo: R\$300,00
Locomoção: R\$360,00
Pessoa Física: R\$350,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0119/99 - SETEPS, EM 11/02/99

Nome da Servidora: Sandra Maria Rocha de Souza
Cargo: Ch. Unid. Op. Meio Aberto Creche Cremação
Matrícula: 3203166-018
Valor do Suprimento: R\$2.115,00 (dois mil cento e quinze reais)
Elemento de Despesas: Consumo: R\$1.000,00
Locomoção: R\$ 415,00
Pessoa Física: R\$ 500,00
Pessoa Jurídica: R\$ 200,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0120/99 - SETEPS, EM 11/02/99

Nome da Servidora: Suelly Marques Kós
Cargo: Ch. Unid. Op. Int. Casa do Anceão Dom Macedo Costa
Matrícula: 5776953-018
Valor do Suprimento: R\$5.000,00 (cinco mil reais)
Elemento de Despesas: Consumo: R\$1.200,00
Locomoção: R\$ 600,00
Pessoa Física: R\$2.000,00
Pessoa Jurídica: R\$1.200,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0121/99 - SETEPS, EM 12/02/99

Nome da Servidora: Andradina Maria e Silva de Souza
Cargo: Ch. Unid. Op. Meio Aberto Centro Social da Marambaia
Matrícula: 3203212-012
Valor do Suprimento: R\$1.500,00 (um mil quinhentos reais)
Elemento de Despesas: Consumo: R\$500,00
Locomoção: R\$300,00
Pessoa Física: R\$400,00
Pessoa Jurídica: R\$300,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0122/99 - SETEPS, EM 12/02/99

Nome da Servidora: Dulcilea Ferreira Abreu
Cargo: Ch. Unid. Op. Emerg. Alberque Domingos Zaluth
Matrícula: 3203093-010
Valor do Suprimento: R\$1.684,00 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais)
Elemento de Despesas: Consumo: R\$784,00
Locomoção: R\$500,00
Pessoa Física: R\$250,00
Pessoa Jurídica: R\$150,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0124/99 - SETEPS, EM 12/02/99

Nome da Servidora: Maria Goreth Bendelack Pereira
Cargo: Ch. Unid. Op. Meio Aberto Marilda Nunes
Matrícula: 3232760-013
Valor do Suprimento: R\$1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais)
Elemento de Despesas: Consumo: R\$440,00
Locomoção: R\$240,00
Pessoa Física: R\$300,00
Pessoa Jurídica: R\$150,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0125/99 - SETEPS, EM 12/02/99

Nome da Servidora: Inês Terezinha Amaro da Silva
Cargo: Ch. Unid. Op. Meio Aberto Centro Social Pedreira
Matrícula: 0194611-022
Valor do Suprimento: R\$1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais)
Elemento de Despesas: Consumo: R\$500,00
Locomoção: R\$300,00
Pessoa Física: R\$300,00
Pessoa Jurídica: R\$120,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0126/99 - SETEPS, EM 12/02/99

Nome do Servidor: Robson José Ferreira de Almeida
Cargo: Ch. Div. Ed. E Informática
Matrícula: 2023865-020
Valor do Suprimento: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Elemento de Despesas: Consumo: R\$1.000,00
 Pessoa Física: R\$1.500,00
 Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0129/99 - SETEPS, EM 18/02/99

Nome da Servidora: Sueli Santos de Azevedo
 Cargo: Diretora de Administração e Finanças
 Matrícula: 0085480-013
 Valor do Suprimento: R\$2.100,00 (dois mil e cem reais)
 Elemento de Despesas: Pessoa Física: R\$1.800,00
 Pessoa Jurídica: R\$ 300,00
 Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0134/99 - SETEPS, EM 18/02/99

Nome do Servidor: Edilson Pereira Gonçalves
 Cargo: Diretor do Prog. Emprego Estado Para/SINE
 Matrícula: 3255697-019
 Valor do Suprimento: R\$1.215,00 (dois mil quinhentos e quinze reais)
 Elemento de Despesas: Consumo: R\$ 300,00
 Pessoa Física: R\$ 415,00 Pessoa Jurídica: R\$ 500,00
 Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0135/99 - SETEPS, EM 19/02/99

Nome da Servidora: Terezinha de Jesus Nogueira Cabral
 Cargo: Secretária de Gabinete
 Matrícula: 3195856-013
 Valor do Suprimento: R\$4.000,00 (quatro mil reais)
 Elemento de Despesas: Consumo: R\$2.000,00
 Pessoa Física: R\$2.000,00
 Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0136/99 - SETEPS, EM 19/02/99

Nome da Servidora: Rosângela Nazaré Braga Lamago Pereira
 Cargo: Diretora do Dept. de Finanças
 Matrícula: 0027340-010
 Valor do Suprimento: R\$2.100,00 (dois mil e cem reais)
 Elemento de Despesas: Consumo: R\$500,00
 Locomoção: R\$200,00
 Pessoa Física: R\$ 900,00 Pessoa Jurídica: R\$500,00
 Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0137/99 - SETEPS, EM 19/02/99

Nome da Servidora: Arlene Sarmento de Freitas
 Cargo: Assistente
 Matrícula: 3203140-011
 Valor do Suprimento: R\$50,00 (cincoenta reais)
 Elemento de Despesas: Locomoção: R\$50,00
 Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0140/99 - SETEPS, EM 19/02/99

Nome da Servidora: Solange Soares de Moraes França
 Cargo: Secretária da Ditra
 Matrícula: 5085136-015
 Valor do Suprimento: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais)
 Elemento de Despesas: Locomoção: R\$500,00
 Pessoa Física: R\$700,00
 Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

DIÁRIAS:**PORTARIA Nº 0130/99 - SETEPS, EM 18/02/99**

Nome dos Servidores: Haifa França Gabriel, Assessora
 Nº de Diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)
 Local: Santarém/PA.
 Período: 22/02/99 a 23/02/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de preparação para a ida do governador ao município.

PORTARIA Nº 0131/99 - SETEPS, EM 18/02/99

Nome da Servidora: Terezinha de Jesus Nogueira Cabral, Secretária de Gabinete
 Nº de Diárias: 06 e 1/2 (seis e meia)
 Local: Santarém/PA.
 Período: 28/02/99 a 28/02/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de preparação para a visita do Sr. Governador ao município.

PORTARIA Nº 0132/99 - SETEPS, EM 18/02/99

Nome da Servidora: Suleima Frailha Pegado, Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social
 Nº de Diárias: 1/2 (meia)
 Local: Santarém/PA
 Período: 12/02/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de preparação para visita do Sr. Governador do município.

PORTARIA Nº 0133/98 - SETEPS, EM 18/02/99

Nome da Servidora: Suleima Frailha Pegado, Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social
 Nº de Diárias: 06 e 1/2 (seis e meia)
 Local: Santarém/PA

Período: 22/02/99 a 28/02/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de participar de reunião referente a política de Assistência Social e Trabalho, no município de Santarém.

PORTARIA Nº 0138/99 - SETEPS, EM 19/02/99

Nome da Servidora: Arlene Sarmento de Freitas, Assistente Social
 Nº de Diárias: 03 e 1/2 (três e meia)
 Local: Bragança
 Período: 22/02/99 a 25/02/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de realizar treinamento para o Conselho Tutelar de Bragança.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**PORTARIA Nº 0105/99-SETEPS, EM 09/02/99**

Designar os servidores, ANTONIO ALVES DA ROCHA, Ch. Div. de Org. e Leg. De Ent. Coletiva, LUIZ CARLOS BARROSO SALDANHA, Administrador, WELLINGTON EDWARD DAMASCENO DA SILVA, Agente Administrativo para comporem sob a presidência do primeiro, a "CONVITE", visando a aquisição de gêneros alimentícios ENLATADOS, para atender as necessidades das Unidades de Assistência Básica da SETEPS.

PORTARIA Nº 0106/99-SETEPS, EM 09/02/99

Designar os servidores, ANTONIO ALVES DA ROCHA, Ch. Div. de Org. e Leg. De Ent. Coletiva, LUIZ CARLOS BARROSO SALDANHA, Administrador, WELLINGTON EDWARD DAMASCENO DA SILVA, Agente Administrativo para comporem sob a presidência do primeiro, a "CONVITE", visando a aquisição de gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades das Unidades de Assistência Básica da SETEPS.

PORTARIA Nº 0107/99-SETEPS, EM 09/02/99

Designar os servidores, ANTONIO ALVES DA ROCHA, Ch. Div. de Org. e Leg. De Ent. Coletiva, LUIZ CARLOS BARROSO SALDANHA, Administrador, WELLINGTON EDWARD DAMASCENO DA SILVA, Agente Administrativo para comporem sob a presidência do primeiro, a "CONVITE", visando a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, para atender as necessidades das Unidades de Assistência Básica da SETEPS.

PORTARIA Nº 0110/99-SETEPS, EM 09/02/99

Designar os servidores, ANTONIO ALVES DA ROCHA, Ch. Div. de Org. e Leg. De Ent. Coletiva, LUIZ CARLOS BARROSO SALDANHA, Administrador, WELLINGTON EDWARD DAMASCENO DA SILVA, Agente Administrativo para comporem sob a presidência do primeiro, a "CONVITE", visando a aquisição de TICKETS REFEIÇÕES, para atender as necessidades das Unidades de Assistência Básica da SETEPS.



SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
 Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PORTARIA Nº 039/99-GAB/SECTAM DE 19/FEV/1999.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
 - MARIA LUDEIANA ARAÚJO - 5769442-017
 - FRANCY MARIA DA C. CORREA - 5148804-017
 - JESUS DE NAZARÉ C. PALHETA - 5654807-015
 LOCALIDADE: IRITUIA
 PERÍODO: 19 A 21/02/99
 OBJETIVO: MINISTRAR CURSO PARA FORMAÇÃO DE EDUCADORES AMBIENTAIS.

PORTARIA Nº 040/99-GAB/SECTAM DE 19/FEV/1999.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - MARIA LUDEIANA ARAÚJO - 5769442-017
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.020,00
 ELEMENTOS DE DESPESA: 03.077.0455.2049.0000
 FONTE: 006.00117634.90.36.00 R\$ 920,00
 34.90.30.00 R\$ 100,00
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19 A 21/02/99
 DATA DA CONCESSÃO: 19/02/99
 PRAZO P/ PRESTAÇÃO DE CONTAS: 72 HORAS



SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro
 Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, ficam os participantes da Carta-Convite nº 001/99 Processo nº 10032/99-SEPLAN, notificados do resultado do julgamento da referida licitação, que é o seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA
1º Lugar	VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
2º Lugar	BRASIL SERVICE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
3º Lugar	VITÓRIA C. MURICY (INTER SERVICE)
4º Lugar	DROCHA SERVIÇOS GERAIS LTDA
5º Lugar	K.M. SERVIÇOS GERAIS LTDA

6º Lugar	LIMP-CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
7º Lugar	SERVI-SAN
8º Lugar	BERTILLON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
9º Lugar	S.O.S SERVIÇOS GERAIS

A Empresa Amazônia Serviços Navais e Industriais Ltda, foi desclassificada, por não atender ao subitem 5.1.2. da carta-convite.
 Belém, 22 de fevereiro de 1999
 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
 CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 138/97:

Objeto do Convênio Original: "Construção de um Matadouro".
 Valor do Convênio Original: R\$ 295.146,00 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e seis reais).
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Cametá.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Acréscimo de Valor e prorrogação do Prazo de Vigência, para Conclusão da Obra".
 Valor do Aditamento: R\$ 222.032,00 (duzentos e vinte e dois mil, trinta e dois centavos)
 Vigência do Aditamento: 30.07.99
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093- Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento do Estado do Pará - FDE.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores: 1º - 29.05.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.
 2º - 18.11.98 - Acréscimo de Valor e Prorrogação do Prazo de Vigência R\$ 73.786,00 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais)

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 003/99

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Eldorado do Carajás.
 Objeto: Expansão da Rede de Energia Elétrica.
 Vigência: até 30.07.99.
 Valor R\$ 81.165,00 (oitenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais).
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.
 Foro: Belém.
 Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 1999.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 004/99

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Palestina do Pará.
 Objeto: Pavimentação em Bloket da Via Principal.
 Vigência: até 30.07.99.
 Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.
 Foro: Belém.
 Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 1999.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

ERRATA:

Extrato de Termo Aditivo ao convênio FDE nº 206/98, publicado no Diário Oficial nº 28.878 de 08 de janeiro de 1999.
 Onde se lê: nº do Termo Aditivo: 1º
 Leia-se: nº do Termo Aditivo: 2º



SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretário: Zeno Augusto Bastos Veloso
 Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 223-2597

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESULTADO DO JULGAMENTO CONVITE Nº 006/99
 A Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, comunica que na sessão de julgamento das propostas financeiras foram desclassificadas as licitantes Varg Consultoria e Serviços LTDA, Limpa-Car locação e serviços LTDA, EB Cardoso-ME, Brasil Service e S.O S serviços gerais por desconformidade a cláusula V item 5.2. alíneas "b" e "c" do edital.
 Fica considerada vencedora do certame a empresa Bertillon Vigilância e Transporte de Valores LTDA.
 A Comissão.

**RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO)
CONVITE Nº 008/99**

99NE 00197 - R\$ - 486,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)
 PROGRAMA DE TRABALHO: 0200400154044.001.349030
 CREDOR: CREDIAL COMERCIAL LTDA.
 99NE00196 - R\$ - 45.714,20 (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos)
 Credor: Fis Com. E Representações LTDA

MRN mineração rio do norte s.o.

CGC nº 04.932.216/0001-46

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO DE 1998

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às suas atribuições e atendimento aos dispositivos legais e estatutários vigentes, a Administração da Mineração Rio do Norte S.A. (MRN) apresenta à V.Sas. as Demonstrações Contábeis, o Parecer dos Auditores Independentes, bem como o presente Relatório, referentes ao exercício de 1998.

Atividades Operacionais, Vendas e Resultados Financeiros

A demanda de bauxita cresceu em relação a 1997, evoluindo tanto no mercado interno quanto no externo. Assim, o programa de produção em 1998, com o aproveitamento máximo da capacidade instalada, de janeiro a julho, alcançou o recorde histórico da MRN: 10.101 mil toneladas de minério produzidas, maior 8,5% que 1997.

Os teores médios obtidos, 50,04% de alumina aproveitável e 3,10% de sílica reativa, atenderam plenamente à demanda do mercado e aos requisitos contratuais estabelecidos, demonstrando a tendência programada de melhoria do nosso produto e a significativa contribuição da estratégia de abertura da segunda mina Papegão.

As vendas totalizaram 9.966 mil toneladas. Desse montante, 5.858 mil toneladas foram consumidas pelo mercado interno - 4,5% a mais do que o ano anterior; e, 4.108 mil toneladas pelo mercado externo - um aumento de 7,6% com relação a 1997.

A receita bruta ficou em R\$ 277.908 mil, melhorando em 18,1% a performance alcançada no período anterior.

Os resultados operacionais do 1998 foram muito significativos, com uma Receita Operacional de R\$ 263.943 mil, um Lucro Bruto de R\$ 103.687 mil e um Lucro Líquido de R\$ 50.946 mil. A participação acionária na Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A., continuou afetando negativamente o resultado econômico-financeiro da MRN.

Com relação a Impostos, a MRN contabilizou no período R\$ 8.270 mil destinados ao Icms, R\$ 7.680 mil no Imposto de Renda, R\$ 2.231 mil no Imposto de Renda sobre Lucros e R\$ 10.819 mil, além do expressivo valor de R\$ 14.775 mil, a pagar.

O balanço comercial apresentou um saldo positivo de R\$ 76.383 mil, contra R\$ 345,6 mil no exercício de 1997.

O plano de investimentos, inclusive os Grandes Projetos, foi integralmente concluído para a alimentação das instalações de lavagem. O total de investimentos realizados no ano foi da ordem de R\$ 23 milhões.

Meio Ambiente

No final de 1998 concluiu-se a revegetação do primeiro tanque de rejeito, num total de 25 hectares plantados através do processo de hidrosemeadura. No plantio utilizou-se, pela primeira vez em larga escala, o novo método desenvolvido com espécies preparadas para absorver nitrogênio e carbono do ar, fitando-os no solo, garantindo as plantas a resistência necessária ao ambiente do rejeito.

O programa de recuperação de áreas mineradas com espécies nativas alcançou 60,4 hectares plantados somente em 1998, somando 866 hectares de reflorestamento, completados desde 1979. A efetividade dos resultados obtidos continuou sendo atestada pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazonia (INPA) e pelo Museu Paraense Emílio Goeldi, graças ao Programa de Monitoramento do Reflorestamento, firmado pela MRN em 1998.

As atividades de recuperação do Lago Balata, desenvolvidas em conjunto com professores do Departamento de Ecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

(UFRR), avançaram com resultados positivos, tanto no que se refere ao monitoramento do lago propriamente dito, quanto na revegetação da mata de igapó com espécies nativas.

Em 1998, a MRN deu continuidade ao convênio com o IBAMA, contribuindo com apoio técnico e financeiro para a conservação e manutenção da Reserva Biológica do Rio Trombetas (385.000 ha), e da Floresta Nacional Saracá-Tequera (429.600 ha).

Os gastos com meio ambiente em 1998 totalizaram US\$ 6.956 mil.

Segurança e Qualidade Total

Em 1998, a MRN superou a significativa marca de 2 milhões de homens/hora trabalhadas sem acidentes com afastamento, e iniciou uma série de ações visando melhorar o desempenho em segurança de suas empresas contratadas.

No âmbito da Qualidade, o Programa de Qualidade Total (TQC) da MRN foi capacitado pela implementação dos Circuitos de Controle da Qualidade - CCQ. Tanto na fase de treinamento quanto no desenvolvimento, os índices alcançados pelo Programa CCQ superaram todas as expectativas, numa demonstração inequívoca de que seus empregados absorveram os conceitos e estão cada vez mais dispostos a praticar a Qualidade no dia-a-dia.

Ainda em 1998, o modelo de Auditoria da Qualidade, realizada pela Diretoria Executiva foi revisado e aplicado segundo os critérios do Prêmio Nacional da Qualidade (PNQ).

Recursos Humanos e Infra-estrutura

Ao longo do ano, a MRN operou com um efetivo médio de 946 empregados, contra um efetivo médio de 986 em 1997. Com isto, a produtividade média ficou em 30.678 toneladas por empregado, contra 34.446 toneladas por empregado em 1997.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1997 (Em milhares de reais)

BALANÇOS PATRIMONIAIS		1998	1997
ATIVO	PASSIVO		
CIRCULANTE:			
Disponibilidades	Financiamentos	66.979	23.079
Contas a receber de clientes	Fornecedores e empreiteiros	17.637	4.467
Estoque de minério - bauxita	Impostos e contribuições	5.731	3.493
Estoque de material de consumo e outros	Provisão para férias	16.291	8.465
Outros ativos circulates	Outros passivos circulates	2.031	3.111
Total do circulante	Total do circulante	108.669	64.806
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:		
Contratos de mútuo	Financiamentos	52.824	21.014
Incentivos fiscais - FINAM e FINOR	Provisão para contingências	2.757	4.739
Total do realizável a longo prazo	Provisão para reflorestamento	55.581	2.624
	Total do exigível a longo prazo		17.936
			36.266
PERMANENTE:	PATRIMÔNIO LÍQUIDO:		
Investimentos	Capital social	38.598	56.263
Imobilizado	Reservas de capital	464.726	491.289
Total do permanente	Reservas de lucros	503.324	547.548
	Total do patrimônio líquido	667.574	639.769
	Total do passivo		997.574

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Reservas de capital	Isenção de imposto de renda	Reservas de lucros		Lucros acumulados	Total
		Exaustão	distribuir		
495.860	12.329	13.758	23.203	47.562	557.180
3.819	(3.819)	(3.819)	-	-	1.328
(405)	(405)	(405)	-	-	(405)
11.151	11.151	11.151	(23.203)	23.643	11.151
-	-	-	1.182	(1.182)	-
-	-	-	22.461	(22.461)	-
-	-	-	(11.000)	(11.000)	-
-	-	-	11.461	37.002	558.694
499.679	19.256	22.013	-	-	(41.000)
8.105	(8.105)	(8.105)	-	-	558.694
-	-	-	(957)	(957)	-
-	-	-	10.819	10.819	10.819
-	-	-	(11.461)	(11.461)	50.946
-	-	-	2.547	(2.547)	-
-	-	-	48.399	(48.399)	-
-	-	-	(19.600)	(19.600)	-
-	-	-	28.799	56.887	19.600
507.784	21.013	23.770	-	-	588.441

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS:	1998	1997
Das operações:		
Lucro líquido do exercício	50.946	23.643
Itens que não afetam o capital circulante-		
Depreciação e exaustão	52.000	44.789
Resultado de equivalência patrimonial	17.665	26.508
Isenção de imposto de renda a capitalizar	10.819	10.746
Outros	2.652	2.211
Isenção de imposto de renda - ajuste de exercício anterior	(957)	-
Total proveniente das operações	133.125	107.897
De terceiros-		
Captação de financiamentos de longo prazo	-	5.077
Total proveniente de terceiros	-	5.077
Total das origens	133.125	112.974

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

RECEITA BRUTA DAS VENDAS:

Vendas de produtos 235.307

Impostos incidentes sobre vendas (14.961)

RECEITA LÍQUIDA (15.965)

Custo dos produtos vendidos (220.346)

Lucro bruto (42.369)

DESPESAS OPERACIONAIS:

Despesas gerais e administrativas 105.687

DESPESAS OPERACIONAIS: (7.977)

RESULTADO FINANCEIRO: (5.511)

Recalculadas (despesas) financeiras líquidas (3.008)

RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL (17.665)

Lucro operacional: 85.996

RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS, LÍQUIDAS (1.225)

Lucro líquido antes da tributação (84.771)

IMPOSTO DE RENDA:

A ser capitalizado (10.819)

A ser recolhido (14.775)

Contribuição social (8.231)

Lucro líquido do exercício (5.709)

Lucro líquido por lote de 1.000.000 de ações (em R\$) (50.946)

Total 84.91

39.41

APLICAÇÕES:

Redução (aumento) do exigível a longo prazo (1.282)

Aumento do realizável a longo prazo 31.810

Adições ao ativo permanente- 27.705

Investimentos 71.537

Imobilizado 34.203

Dividendos pagos 31.061

Total das aplicações 89.294

131.089

(18.115)

Ó AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO É DEMONSTRADO POR:

ATIVO CIRCULANTE:

Lim do exercício 108.669

Início do exercício 68.447

(9.340)

PASSIVO CIRCULANTE:

Lim do exercício 61.197

Início do exercício 64.806

(3.609)

11.775

AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO 43.831

(18.115)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1997 (Em milhares de reais)



Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

EXTRATO DO CONTRATO ORIGINÁRIO A. JUR. N° 76/98.
PROCESSO N° 1998/128.773

Partes: SETRAN / Sociedade de Táxi Aéreo Weston Ltda.

ERRATA

ONDE SE LÊ:

Vigência: 29.12.98 à 27.04.99

LEIA-SE:

Vigência: A partir da emissão da Primeira Ordem de Viagem

Data da Errata: 19.02.99

ENG° HAROLD COSTA BEZERRA

Secretário Executivo de Transportes

OBS: Por Ter saído com incorreção no D. O. E n° 28.873 do dia 31.12.98.



Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: 1998/123025

INTERESSADO: OSVALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO

DESPACHO:

1. Ciente e de acordo com a manifestação da Consultoria Jurídica Maria Raimunda Bastos, 29.09.98, a qual mereceu a concordância das Titulares do DEJUR e da DSRH, em despachos de 06.10.98 e 09.10.98, respectivamente, sugerindo o deferimento do pleito formulado por OSVALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO, relativo a incorporação de cargo comissionado, Código GEP-DAS-5, no percentual de 80%, devendo seus efeitos financeiros, retroagir à data da exoneração do (a) interessado (a).

2. À DSRH, em devolução, para providências cabíveis.

Em, 20.01.99

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N° 406 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA n° 222 de 11 de fevereiro de 1999, que colocou à disposição da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística até ulterior deliberação, o servidor JOSÉ LUIS DOS SANTOS LOBATO, matrícula funcional n° 3253163-014, ocupante do cargo de Técnico A.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de fevereiro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N° 407 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA n° 224 de 11 de fevereiro de 1999, que coloca à disposição da Fundação Desportiva Paraense, até ulterior deliberação, o servidor ARTUR ALVES RAMOS, matrícula funcional n° 3253651-010, ocupante do cargo de Técnico D.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de fevereiro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N° 408 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Fundação Desportiva Paraense, até ulterior deliberação, o servidor ARTUR ALVES RAMOS, matrícula funcional n° 3253651-010, ocupante do cargo de Técnico D, com ônus para o Órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de fevereiro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N° 409 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, até ulterior deliberação, os servidores SANDRA MARIA COUTO CABRAL BENDER, matrícula funcional n° 3254194-015, ocupante do cargo de Técnico A, e MARCO ANTÔNIO MARQUES DA SILVA, matrícula n° 3255239-013, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com ônus para o Órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de fevereiro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N° 410 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, até ulterior deliberação, os servidores constantes do Quadro Anexo, com ônus para o Órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de fevereiro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

ANEXO DA PORTARIA N° 410

NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA DE NAZARÉ MELO C. B. SAUMA	3253856-018	TÉCNICO D
BENJAMIM CARLOS FERREIRA	3254062-016	TÉCNICO D
REGINALDO LUSO FONTINHAS	3253511-010	TÉCNICO D

PORTARIA N° 411 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

Excluir da PORTARIA n° 240 de 11 de fevereiro de 1999, que coloca a disposição da Universidade do Estado do Pará, até ulterior deliberação, a servidora SANDRA MARIA COUTO CABRAL BENDER, matrícula n° 3254194-015, ocupante do cargo de Técnico A e a servidora ANA MARIA DA COSTA MONTE, matrícula n° 3252663-017, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de fevereiro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N° 412 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Executiva de Justiça, até ulterior deliberação, a servidora ANA DE NAZARÉ SILVA SOUZA, matrícula funcional n° 0030449-020, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, com ônus para o Órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de fevereiro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N° 413 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

Excluir da PORTARIA n° 242 de 11 de fevereiro de 1999, que coloca à disposição da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, até ulterior deliberação, o servidor GLÊNIO BRUCK DE ANDRADE, matrícula n° 3255344-019, ocupante do cargo de Técnico D.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de fevereiro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N° 414 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Executiva de Transporte, até ulterior deliberação, o servidor GLÊNIO BRUCK DE ANDRADE, matrícula funcional n° 3255344-019, ocupante do cargo de Técnico D, com ônus para o Órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de fevereiro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N° 393 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA n° 225 de 11 de fevereiro de 1999, que colocou à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, a servidora MARIA FLORÊNCIA DOS SANTOS PEQUENO, matrícula funcional n° 5114462-010

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de fevereiro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N° 394 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, até ulterior deliberação a servidora MARIA FLORÊNCIA DOS SANTOS PEQUENO, matrícula funcional n° 5114462-010, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, com ônus para o Órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de fevereiro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N° 395 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Fundação Carlos Gomes, até ulterior deliberação o servidor MANOEL PEREIRA ALVES, matrícula funcional n° 3253548-016, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, com ônus para o Órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de fevereiro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N° 396 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

Excluir da PORTARIA n° 249 de 11 de fevereiro de 1999, que coloca à disposição da Fundação Carlos Gomes, até ulterior deliberação, o servidor JOÃO BATISTA NETO, matrícula funcional n° 0115509-024, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações e Segurança.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de fevereiro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N° 397 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Executiva de Indústria Comércio e Mineração, até ulterior deliberação, o servidor JOÃO BATISTA NETO, matrícula funcional n° 0115509-024, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações e Segurança, com ônus para o Órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de fevereiro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N° 398 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Fundação Tancredo Neves, até ulterior deliberação, o servidor JADIR LINS MAGALHÃES, matrícula funcional n° 0033340-015, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, com ônus para o Órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de fevereiro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N° 399 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

Excluir da PORTARIA n° 248 de 11 de fevereiro de 1999, que coloca à disposição da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação geral, até ulterior deliberação o servidor JADIR LINS MAGALHÃES, matrícula funcional n° 0033340-015, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de fevereiro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N° 400 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de

Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

Excluir da PORTARIA n° 258 de 11 de fevereiro de 1999, que coloca à disposição da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, até ulterior deliberação, o servidor VICENTE DE PAULA SOUZA, matrícula funcional n° 0026875-018, ocupante do Cargo Técnico C.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de fevereiro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N° 401 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

Excluir da PORTARIA n° 212 de 11 de fevereiro de 1999, que redistribuiu para a Secretaria Executiva de Administração, os servidores ANA TEREZA BENTES NICOLAU DA COSTA, matrícula funcional n° 0761729-027, ocupante do cargo de Técnico A, JOÃO ALBERTO ARANHA MARQUES, matrícula funcional n° 0013854-010, ocupante do cargo de Técnico B e TEREZA CRISTINA MAGALHÃES E SILVA, matrícula funcional n° 5342678-019, ocupante do cargo de Técnico C.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de fevereiro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N° 402 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA n° 234 de 11 de fevereiro de 1999, que coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, até ulterior deliberação, os servidores OTÍLIA SAPUCAIA, matrícula funcional n° 0002054-019, ocupante do cargo de Técnico A e MARCOS ORENGEL, matrícula funcional n° 0027383-017, ocupante do cargo de Técnico D.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de fevereiro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N° 403 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Câmara Municipal de Belém, até ulterior deliberação, os servidores OTÍLIA SAPUCAIA, matrícula funcional n° 0002054-019, ocupante do cargo de Técnico A, e MARCOS ORENGEL, matrícula funcional n° 0027383-017, ocupante do cargo de Técnico D, com ônus para o Órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de fevereiro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N° 404 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

Retificar as PORTARIA n°s. 212, 248, 249, 250 e 255, todas datadas de 11/02/99, as quais apresentam incorreções no cargo dos servidores abaixo:

- PAULO EDISON CALDEIRA ANDRÉ FERNANDES

De Técnico C para D Port. N° 250

- ARLETE RODRIGUES DOS SANTOS

De Técnico C para D Port. N° 249

- CARLOS ALBERTO SILVA DE ALMEIDA

De Técnico B para D Port. N° 250

- MARIA JOSÉ SILVA ARAÚJO

De Técnico B para D Port. N° 212 e 248

- AMAZONINA FIGUEIREDO CASCAES

De Auxiliar Administrativo para Assistente Administrativo Port. N° 255

- SALOMÃO RIBEIRO FILHO

De Auxiliar Administrativo para Assistente Administrativo Port. N° 249

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de fevereiro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N° 405 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

RESOLVE:

Excluir da PORTARIA n° 241 de 11 de fevereiro de 1999, que coloca à disposição da Secretaria Executiva de Transportes, até ulterior deliberação, o servidor FRANCISCO DUARTE OLIVEIRA, matrícula funcional n° 3252884-018, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de fevereiro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

IMPrensa Oficial DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIAS

FÉRIAS

PORTARIA N° 025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999

O Diretor Presidente da IMPrensa Oficial DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora desta Antarquia, abaixo relacionada:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Tânia Maria dos Santos Mendonça	1998	22.02.99 a 23.03.99

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente, em exercício.

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N° 026 DE 19.02.99

SERVIDOR: ORLANDO VIEIRA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 3151018-016

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

N° DE DIAS: 30 (trinta)

PERÍODO: 01.02.99 a 03.03.99, em prorrogação

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente, em exercício.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA N° 078, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria n° 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda.

RESOLVE:

I - Conceder Suprimento de Fundos ao 1° Ten QOBM SÉRGIO NONATO BRITO DE SOUZA, MF 5267633-019, CPF 332816702-10 ocupante do cargo de Comandante do 2° SGI/I - Marabá.

II - O valor do Suprimento de Fundos corresponde a R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), com a seguinte destinação:

349034-36 - R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) serviços de terceiros (pessoa física).

III - As despesas que se refere o item anterior correrão à conta de recursos próprios do Estado e terão a seguinte classificação:

349034 - R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

IV - O valor referido no item II vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA N° 086, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria n° 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda.

RESOLVE:

I - Conceder Suprimento de Fundos ao Maj QOBM EMANUEL LISBOA ALVES DO NASCIMENTO, MF 3400085-010, CPF 109618602-00 ocupante do cargo de Comandante do 2° Grupamento de Incêndio - Castanhal.

II - O valor do Suprimento de Fundos corresponde a R\$ 700,00 (Setecentos reais), com a seguinte destinação:

349034-30 - R\$ 500,00 (Quinhentos reais) materiais de consumo;

349034-36 - R\$ 200,00 (Duzentos reais) serviços de terceiros (pessoa física).

III - As despesas que se refere o item anterior correrão à conta de recursos próprios do Estado e terão a seguinte classificação:

349034 - R\$ 700,00 (Setecentos reais).

IV - O valor referido no item II vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA N° 082, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria n° 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda.

RESOLVE:

I - Conceder Suprimento de Fundos ao 1° Ten QOBM PAULO ROBERTO DE SOUZA CRUZ, MF 5179050-011, CPF 250935502-30 ocupante do cargo de Comandante do 3° SGI/I - Abetetuba.

II - O valor do Suprimento de Fundos corresponde a R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta

reais), com a seguinte destinação:

349034-30 - R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) materiais de consumo.

III - As despesas que se refere o item anterior correrão à conta de recursos próprios do Estado e terão a seguinte classificação:

349034 - R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

IV - O valor referido no item II vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA N° 081, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria n° 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda.

RESOLVE:

I - Conceder Suprimento de Fundos ao Ten Cel QOBM WILSON LUZIO DA ROCHA BENDELAK FILHO, MF 3367940-013, CPF 484782707-44 ocupante do cargo de Subcomandante e Chefe do EMG do CBMPA.

II - O valor do Suprimento de Fundos corresponde a R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), com a seguinte destinação:

349034-3 - R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

III - As despesas que se refere o item anterior correrão à conta de recursos próprios do Estado e terão a seguinte classificação:

349034 - R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

IV - O valor referido no item II vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA N° 080, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria n° 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda.

RESOLVE:

I - Conceder Suprimento de Fundos ao 1° Ten QOBM ALESSANDRO ZELL DE ARAÚJO, MF 5420784-013, CPF 264934972-72 ocupante do cargo de Subchefe da 5ª Seção do EMG do CBMPA.

II - O valor do Suprimento de Fundos corresponde a R\$ 300,00 (Trezentos reais), com a seguinte destinação:

349034-30 - R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) materiais de consumo;

349034-39 - R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) serviços de terceiros (pessoa jurídica).

III - As despesas que se refere o item anterior correrão à conta de recursos próprios do Estado e terão a seguinte classificação:

349034 - R\$ 300,00 (Trezentos reais).

IV - O valor referido no item II vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA N° 079, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria n° 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda.

RESOLVE:

I - Conceder Suprimento de Fundos ao 2° Ten QOBM CLAUDIONOR SOUSA E SILVA, MF 3348016-016, CPF 081991402-91 ocupante do cargo de Chefe do Aproximadamente do Quartel do Comando Geral do CBMPA.

II - O valor do Suprimento de Fundos corresponde a R\$ 700,00 (Setecentos reais), com a seguinte destinação:

349034-30 - R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) materiais de consumo;

349034-36 - R\$ 50,00 (Cinquenta reais) serviços de terceiros (pessoa física).

III - As despesas que se refere o item anterior correrão à conta de recursos próprios do Estado e terão a seguinte classificação:

349034 - R\$ 700,00 (Setecentos reais).

IV - O valor referido no item II vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA N° 077, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria n° 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda.

RESOLVE:

I - Conceder Suprimento de Fundos ao Cap QOBM MANOEL SILVA DE FREITAS, MF 3394719-016, CPF 208362282-00 ocupante do cargo de Chefe do Centro de Manutenção - CEMAN.

II - O valor do Suprimento de Fundos corresponde a R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), com a seguinte destinação:

349034-30 - R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) materiais de consumo.

III - As despesas que se refere o item anterior correrão à conta de recursos próprios

do Estado e terão a seguinte classificação:
 349034 - R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
 IV - O valor referido no item II vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715
 Comandante Geral do CBMPA e
 Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 076, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999
 O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda.
 RESOLVE:
 I - Conceder Suprimento de Fundos ao Cap QOBM ANTÔNIO ULISSES LOPES DE OLIVEIRA, MF 5038049-013, CPF 373391681-68 ocupante do cargo de Comandante do 4º SGI/1 - Salinópolis.
 II - O valor do Suprimento de Fundos corresponde a R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), com a seguinte destinação:
 349034-30 - R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) materiais de consumo;
 349034-36 - R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) serviços de terceiros (pessoa física).
 III - As despesas que se refere o item anterior correrão à conta de recursos próprios do Estado e terão a seguinte classificação:
 349034 - R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).
 IV - O valor referido no item II vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715
 Comandante Geral do CBMPA e
 Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 075, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999
 O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda.
 RESOLVE:
 I - Conceder Suprimento de Fundos ao Cap QOBM NAHUM FERNANDES DA SILVA, MF 3403351-012, CPF 086843082-04 ocupante do cargo de Comandante do 1º SGI/1 - Santarém.
 II - O valor do Suprimento de Fundos corresponde a R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), com a seguinte destinação:
 349034-30 - R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) materiais de consumo.
 III - As despesas que se refere o item anterior correrão à conta de recursos próprios do Estado e terão a seguinte classificação:
 349034 - R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).
 IV - O valor referido no item II vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715
 Comandante Geral do CBMPA e
 Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 074, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999
 O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda.
 RESOLVE:
 I - Conceder Suprimento de Fundos ao Maj QOBM ROBERTO DA SILVA FREITAS, MF 3400107-010, CPF 107914002-63 ocupante do cargo de Comandante do 1º Grupamento de Incêndio do CBMPA.
 II - O valor do Suprimento de Fundos corresponde a R\$ 700,00 (Setecentos reais), com a seguinte destinação:
 349034-30 - R\$ 700,00 (Setecentos reais) materiais de consumo.
 III - As despesas que se refere o item anterior correrão à conta de recursos próprios do Estado e terão a seguinte classificação:
 349034 - R\$ 700,00 (Setecentos reais).
 IV - O valor referido no item II vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715
 Comandante Geral do CBMPA e
 Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 073, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999
 O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda.
 RESOLVE:
 I - Conceder Suprimento de Fundos ao Maj QOBM JOÃO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO, MF 3406644-018, CPF 155264102-34 ocupante do cargo de Diretor de Serviços Técnicos do CBMPA.
 II - O valor do Suprimento de Fundos corresponde a R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), com a seguinte destinação:
 349034-30 - R\$ 900,00 (Novecentos reais) materiais de consumo;
 349034-36 - R\$ 100,00 (Cem reais) serviços de terceiros (pessoa física).
 III - As despesas que se refere o item anterior correrão à conta de recursos próprios

do Estado e terão a seguinte classificação:
 349034 - R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
 IV - O valor referido no item II vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715
 Comandante Geral do CBMPA e
 Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 085, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999
 O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e
 RESOLVE:
 I - Autorizar ao CAP QOBM Marco Antônio Gomes a Téc. Maria das Graças Pereira Azevedo a se deslocarem aos municípios de Monte Alegre, Almeirim, Alenquer, Prainha - Pa, o primeiro no período de 23/02 a 05/03/99, e o segundo no período de 25/02 a 05/03/99, a fim de efetuar o mapeamento das áreas de riscos, bem como catalogarem os meios disponíveis para enfrentamento de desastres naqueles municípios.
 II - Conceder aos servidores supracitados, respectivamente 11 (onze) e 09 (nove) diárias completas, no valor total de R\$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, a fim de custearem despesas com alimentação e pousada, no período em que se encontrarem naqueles municípios.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
 Comandante Geral do CBMPA e
 Coordenador Estadual de Defesa Civil.

PORTARIA Nº 084, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999
 O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e
 RESOLVE:
 I - Autorizar ao 1º Ten QOBM Roger Ney Lobo Teixeira e a Téc. Laide Ferreira de Oliveira a se deslocarem aos municípios de Santarém, Altamira, Porto de Moz, Óbidos e Curitá - Pa, o primeiro no período de 23/02 a 05/03/99, e o segundo no período de 25/02 a 05/03/99, a fim de efetuar o mapeamento das áreas de riscos, bem como catalogarem os meios disponíveis para enfrentamento de desastres naqueles municípios.
 II - Conceder aos servidores supracitados, respectivamente 11 (onze) e 09 (nove) diárias completas, no valor total de R\$ 1.057,00 (hum mil e cinqüenta e sete reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, a fim de custearem despesas com alimentação e pousada, no período em que se encontrarem naqueles municípios.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
 Comandante Geral do CBMPA e
 Coordenador Estadual de Defesa Civil.

PORTARIA Nº 083, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999
 O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e
 RESOLVE:
 I - Autorizar ao CAP QOBM Geraldo Pantoja de Menezes e ao Técnico Engenheiro Frazão a se deslocarem aos municípios de Faro, Terra Santa, Juruí e Orizimimã - Pa, o primeiro no período de 23/02 a 05/03/99, e o segundo no período de 25/02 a 05/03/99, a fim de efetuar o mapeamento das áreas de riscos, bem como catalogarem os meios disponíveis para enfrentamento de desastres naqueles municípios.
 II - Conceder aos servidores supracitados, respectivamente e 11 (onze) e 09 (nove) diárias completas, no valor total de R\$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, a fim de custearem despesas com alimentação e pousada, no período em que se encontrarem naqueles municípios.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
 Comandante Geral do CBMPA e
 Coordenador Estadual de Defesa Civil.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
 PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
 PORTARIA Nº 058/99 BELÉM(PA), 22.02.99
 Servidor: VERA LÚCIA KZAN REIS
 Matrícula: 3166996-018
 Período: 03.02 a 04.03.99
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
 Presidenta
 LICENÇA SAÚDE
 PORTARIA Nº 061/99 BELÉM(PA), 22.02.99
 Servidor: ANA MARIA MARQUES DE ARAÚJO
 Matrícula: 3166961-012
 Período: 05.02 a 19.03.99
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
 Presidenta
 ATOS ADMINISTRATIVOS
 PORTARIA Nº 062/99 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999.
 A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de

Outubro de 1975;
RESOLVE:
 I - COLOCAR o servidor FRANCISCO CÉZAR NUNES DA SILVA, matrícula nº 3165736-014, Procurador, à disposição da Casa Civil da Governadoria do Estado, sem ônus para o ITERPA.
 II - FAZER retroagir os efeitos da presente Portaria desde 12.01.99.
 III - DETERMINAR ao Departamento Administrativo, que promova as medidas necessárias para à efetivação deste ato.
 Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
 Presidenta

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

EXTRATO DE PORTARIA
 PORTARIA Nº 062 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999
 A Diretora Geral do Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram concedida pelo Decreto de 26 de janeiro de 1995.
 DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão Especial de Licitação para aquisição de Ticket Alimentação para o programa IDAS do Hospital de Clínicas Gaspar Vianna:
 REGINA REGIS CUNHA Ass. Administração
 HELENA TOBIAS ACATAUASSU NUNES Administradora
 IVANILDO DOS REIS COELHO Ag. Administrativo
 Belém, 22 de fevereiro de 1999.
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
 Diretora Geral - HCGV

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO
 CONVÊNIO N 07/99
 CONVENIENTES: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA e SEMPER SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA
 OBJETO: Prestação de Serviços Hemoterápicos, aos associados da Semper Saúde Assist. Méd. S/C LTDA.
 PRAZO: 05 (CINCO ANOS)
 DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 1999.
 FORO: BELÉM/PA
 Belém/Pará, 22 de fevereiro de 1999.
LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
 FUNDAÇÃO HEMOPA
 MARIA MIRTES FREITAS DE SIQUEIRA
 SEMPER SAÚDE ASSIST. MÉD. S/C LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

SISTEMA INTEGRADO DE REG. PUBLICO DE EMP. MERCANTIS
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
 ATA NR.32
 DESPACHOS DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999
 A 19 DE FEVEREIRO DE 1999.
 Documentos D E F E R I D O S: *** Firma Individual: Registro ***: 99/0035727 JUAN M RIBEIRO, 99/0041824 J EOLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, 99/0041921 M E A R CASTRO, 99/0042006 Q C ZORTEA, 99/0042065 G BARBOSA VIEIRA FARMACI, 99/0044998 R S F GIBSON, 99/0049370 L BDA FONSECA, 99/0050599 MARIA CARROSELIA COUTO, 99/0052869 RAIMUNDO N BATISTA DUART, 99/0053377 SR CERIONI MADEIRAS, 99/0055124 M A CBERNARDES, 99/0055345 M DILA C ALVARENG, 99/0055370 ELIAS SANTOS ARAUJO, 99/0055426 R A M D FREITAS TRANSPORTES, 99/0055450 J C S FREIRES, 99/0055485 F E FARIA DA SILVA, 99/0055574 MARIA BIA SARRAZIN, 99/0055655 N C C MOREIRA, 99/0055736 S HSOUZA, 99/0055744 AROLDI P PONTES: *** Firma Individual: Anotacoes ***: 99/0042642 M SELMA SILVA MOURA ME, 99/0050068 SUEDNA FM BODAS ME, 99/0050076 ICRA A CUNHA COMERCIAL ME, 99/0050955 M A MURAD ME, 99/0051102 W M BRITO JUNIO, 99/0052117 M D DOS SANTOS, 99/0052788 JOSE RIBANAR SILVA DE REPAROS NAVA, 99/0052842 F C S MOTA ME, 99/0053318 MANOEL FERREIRA GOMES ME, 99/0055698 ROBERTO SOARES MASSAFRA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***: 99/0041867 CONSTRUTORA LIMA LTDA, 99/0042023 M H DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, 99/0042081 GEOFIELD LOCALIZA LTDA, 99/0047482 EXPRESSO RENASCER LTDA, 99/0048985 AYRES AZEVEDO COMERCIAL LTDA, 99/0049809 L A COMERCIAL LTDA, 99/0050025 IRAN TRANSPORTES LTDA, 99/0051277 OROCENTRO LTDA, 99/0051501 LEITE & TONY LTD, 99/0051994 MURUCUPI COMERCIO LTDA, 99/0052923 ISAIAS MARTINS DA CUNHA & CIA LTDA, 99/0053172 C R E LETHRONICA E ACESSORIOS LTD, 99/0053938 TAVARES DE QUEIROZ E TAVARES DE QUEIROZ LTDA, 99/0055264 BRITO & ROCHA LTDA, 99/0055100

AZEVEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA,99/0055515 CLINICA CARDIOLOGICA DE SANTAREM LTDA, 99/0055540 COMERCIAL H & F LTDA, 99/0055604 E MESSIAS DE FREITAS & CIA LTDA, 99/0055680 DISTRIBUIDORA SANTA CLARA LTDA,99/0055710 AUTO POSTO CAPIVARA LTDA:*** Sociedade Limitada - LTDA:Alteracoes ***:99/0042715 SOZINHO & SILVA LTDA ME,99/0045234 DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS NOVO HORIZONTE LTDA ME, 99/0046338 SOUZA & CABECA LTDA ME, 99/0048802 AGROPECUARIA ANANINDEUA LTDA ,99/0050106 TORA IMOVEIS LTDA, 99/0052621 DISTRIBUIDORA ORIENTAL LTDA, 99/0054209 SINORTE SINALIZACAO DO NORTE LTD:*** Sociedade Limitada - LTDA:Distrito ***:98/0487242 DISSOL COMERCIO LTDA:*** Sociedade Anonima - SA:Documentos de S.A. ***:99/0052397 COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA CNA, 99/0052400 COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA CNA:*** Sociedade Anonima - SA:Documentos de S.A. ***:99/0051846 AGROPECUARIA ILHA DE NAZARE S, 99/0052133 FRANGO GIGANTE S/A,99/0052141 AGROPECUARIA SANTA EFIGENIA S/A, 99/0052168 AGROPECUARIA BELO MONTE SA, 99/0052176 FAZENDA CACHOEIRA ALEGRE SA, 99/0052184 NATUPALMI INDUSTRIA E EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA SA, 99/0052192 AGROINDUSTRIAL SANTA EMILIA AS, 99/0052206 AGROPALMI INDUSTRIA E EMPREENDIMENTOS S/A, 99/0052230 FAZENDA OURO VERDE SA:*** Cooperativa:Constituicao ***:99/0042260 COOPDE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE TELECOMUNICACOES E DE ENGENHARIA UNITELE, 99/0050092 COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS COOPERATIVOS ***:Microempresa:Enquadramento ***:99/0041832 J E OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO, 99/0041948 MIE A R CASTRO, 99/0042014 Q C ZORTEA, 99/0042030 M H DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, 99/0045005 R S F GIBSON, 99/0046028 A MACARIO ANDRADE, 99/0048993 AYRES AZEVEDO COMERCIAL LTDA, 99/0049930 GEOFIELD LOCALIZA LTDA, 99/0050602 MARIA CARROSELLA COUTO, 99/0052877 RAIMUNDO N BATISTA DUARTE, 99/0053180C R ELETRONICA E ACESSORIOS LTDA, 99/0055132 M A C BERNARDES, 99/0055167 T M VERAS, 99/0055337 EXPRESSO RENASCEM LTDA, 99/0055353 MDILA CALVARENGA, 99/0055388 ELLASANTOS ARAUJO, 99/0055418 AZEVEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA, 99/0055434 R M D FREITAS TRANSPORTES, 99/0055469 ICS FREIRES, 99/0055493 F E FARIA DA SILVA, 99/0055558 COMERCIAL H & F LTDA, 99/0055582 MARIA BIA SARRAZIN, 99/0055612 E MESSIAS DE FREITAS & CIA LTDA, 99/0055639 AROLDINO P PONTE, 99/0055663 N C C MOREIRA:*** Empresa de Pequeno Porte:Enquadramento ***:99/0049817 LA COMERCIAL LTDA, 99/0055221 D MARTINS C DE MELO, 99/0055523 CLINICA CARDIOLOGICA DE SANTAREM LTDA ***:Documentos em EXIGENCIA:***:98/0389062; 99/0027740; 99/0028933; 99/0039480; 99/0041158; 99/0041956; 99/0041964; 99/0046150; 99/0050114; 99/0050122; 99/0050149; 99/0050157; 99/0050165; 99/0050173; 99/0050408; 99/0050424; 99/0052826; 99/0052834; 99/0052893; 99/0052907; 99/0052931; 99/0053040; 99/0053363; 99/0053679; 99/0053776; 99/0053806; 99/0053865; 99/0053946; ** LIVROSA PROVA DOS: 99/0042553, 99/0042545, 99/0042537, 99/0042502, 99/0042480, 99/0042456 BENEDITO MUTRAN E CIA LTDA, JORNALS APROVADOS: 99/0053733, 99/0053725 FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S.A FACEPA, 99/0054080 VALE DO ITAIPAVAS AGROPECUARIA S.A, 99/0054071 AGROINDUSTRIAL VEMAGG S.A ***** Autoriza a Publicacao

DILERMANDO GUEDES CABRAL
Secretario-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 008/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Flávio Roberto Soares de Oliveira, Responsável, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 1998/50461-7, que trata da prestação de contas da Justiça Militar do Estado do Pará, referente ao Exercício Financeiro de 1997.

Belém, 08 de fevereiro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 009/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Paulo Roberto Chaves Fernandes, Secretário, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 1998/53526-1, que trata da prestação de contas da Secretaria Executiva de Cultura, em face do Convênio IPASEP n° 001/97, assinado em 25.09.97.

Belém, 08 de fevereiro de 1998.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 010/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Paulo Luiz Contente de Barros, Diretor, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 1998/51306-0, que trata da prestação de contas da Faculdade de Ciências Agrárias, em face do Convênio SAGRI n° 010/97, assinado em 11.06.97.

Belém, 08 de fevereiro de 1999

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 011/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Dra. Maria Stella Faciola Guimarães, Secretária à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 1997/53116-8, que trata da Inspeção Extraordinária, relativos aos Convênios n°s 073, 074 e 075/97 firmados entre a SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Santarém, determinada pela Resolução n° 15.496.

Belém, 08 de fevereiro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 012/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Nilson Pinto de Oliveira, Ex-Secretário, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 1998/50479-2, que trata da prestação de contas da Secretaria de Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, referente ao exercício financeiro de 1997.

Belém, 19 de fevereiro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 013/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. João Carlos Ramalho, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 1998/53356-1, que trata da Denúncia formalizada pelo Sr. Anastácio Trindade Campos contra a Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, tendo como objeto indícios de irregularidades na arrecadação da "Taxa de Utilização, Manutenção e Conservação dos Banheiros".

Belém, 19 de fevereiro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 014/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. Níusa Martins Ferreira, Ex-Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 1997/51055-4, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, em face do Convênio SEPLAN n° 032/96, assinado em 29.01.96.

Belém, 19 de fevereiro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 015/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Antônio Lorenzoni, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 1997/50762-6, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Brasil Novo, em face do Convênio SEPLAN n° 057/96, assinado em 16.09.96.

Belém, 19 de fevereiro de 1999.

Presidente

CITAÇÃO - 016/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. César Gomes da Silva, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 1998/52333-8, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Curuçá dos Carajás, em face do Convênio SETRAN n° 009/97, assinado em 29.08.97.

Belém, 19 de fevereiro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 017/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. José Raimundo Damasceno do Nascimento, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 1997/51947-7, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Curuçá, em face do Convênio IPASEP n°/96, assinado em 02.05.96.

Belém, 19 de fevereiro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-018/99

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Dr. João de Miranda Leão Filho, Ex-Procurador Geral, de que no dia 02.03.99, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 1998/50331-1, que trata da prestação de contas da Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício financeiro de 1997.

Belém, 22 de fevereiro de 1999

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-019/99

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Cel. Cleto José Bastos da Fonseca, Ex-Comandante, de que no dia 02.03.99, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 1995/51256-1, que trata da prestação de contas da Polícia Militar do Estado do Pará, referente ao exercício financeiro de 1994.

Belém, 22 de fevereiro de 1999

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-020/99

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Adilson Joab Ferreira Maia, Tabelião, de que no dia 03.02.99, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 1998/53400-0, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra a decisão recorrida no Acórdão n° 26.863 de 24.09.98, relativo a tomada de contas instaurada no Cartório Garcia, em face do Convênio SETEPS n° 145/96 e termo aditivo, assinados em 18.09.96 e 26.11.96, respectivamente.

Belém, 22 de fevereiro de 1999

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 02 de março de 1999, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) PROCESSO N° 979425-00

Responsável: Renato Coradassi

Origem: Prefeitura Municipal de Condiária do Pará

Assunto: Recurso de revisão da decisão nas contas de 1993

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 de fevereiro de 1999.

a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 04 de março de 1999, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) PROCESSO N° 983309-00

Responsável: João Luiz dos Reis Júnior

Origem: Câmara Municipal de Abaetetuba

Assunto: Prestação de contas de 1997

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 de fevereiro de 1999.

a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário Geral

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO ORIGINÁRIO N°: 116/98

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Fornecimento de tubos de concreto armado Classe A-2, para o Sistema de esgotamento sanitário dos bairros da Marumbá e Guanabara Áreas 1 e 2, em Belém - Pará.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$449.221,40

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 32/98

PARTES: COSANPA e SANTA LUZIA TORRE FORTE LTDA

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo contratual e acréscimo do valor contratual, conforme Artigo 65, Parágrafo 1º e Artigo 57, parágrafo 1º Inciso IV, da Lei n° 8.666/93.

VIGÊNCIA: 13.02.99 a 15.03.99

VALOR: R\$17.591,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CEF (PASS-OGU) e Governo do Estado.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ramiro Jayme Bentes

Diretor Presidente

Luiz Otávio Collyer Pontes

Diretor Adm. e Financeiro

Wady João Homci da Costa

Diretor de Engº e Tecnologia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 N° TERMO ADITIVO: 1°
 CONTRATO ORIGINÁRIO N°: 120/98
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Fornecimento e instalação inclusive comissionamento de estações elevatórias compactas EFE-1 do Sistema de Esgotamento Sanitário dos bairros Marambaia e Guanabara, em Belém-Pa.
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$516.977,26
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 29/98
 PARTES: COSANPA e BOMBAS ESCO S/A
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo contratual, conforme Artigo 57, Parágrafo 1°, Inciso II, da Lei n° 8.666/93.
 VIGÊNCIA: 14.02.99 a 15.04.99
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo Federal (OGU) e Governo do Estado.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ramiro Jayme Benites
 Diretor Presidente
 Luiz Otávio Collyer Poptes
 Diretor Adm. e Financeiro
 Wady João Homci da Costa
 Diretor de Eng° e Tecnologia
 Belém (PA), 22 de fevereiro de 1999
 C PL

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

PORTARIA NO 012/99-DRI1
 Designar os servidores, GILBERTO SILVA ALVES, matrícula n° 508 0444-010, PEDRO MARINHO FARIAS, matrícula n° 201 4416-017 e JOSÉ MARIA LIMA FERREIRA, matrícula n° 508 0517-019, para constituírem a comissão de sindicância que ficará sob a Presidência do primeiro, cujo o objetivo será de apurar no prazo de trinta (30) dias, o desaparecimento de todas as peças internas de uma televisão 40 (quarenta) polegadas, das dependências desta Empresa.
 Dê-se ciência e cumpra-se.
 Belém, 18 de fevereiro de 1999

ADENAUER GÓES
 Presidente

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO: N.º 13.348/99
 CONVITE: N.º 002/99
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA
 FIRMA VENCEDORA: PARÁ BELÉM RENT A CAR
 VALOR MIENSAL: R\$ 15.922,48
 VALOR GLOBAL: R\$ 31.844,96
 DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA: HQMOLOGO

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA SEGUNDA CONVOCACÃO

Convidamos os senhores acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 09.03.99 às 10:00 horas na Sede social da Empresa, Passagem Gama Malcher, 361, Bairro do Souza, Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 1-Aprovar o Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31.12.98.
 2-Aprovar a proposta da Diretoria para aumento de capital social:
 a) Com os recebimentos para futuro aumento de Capital, proveniente repasses de recursos do Governo do Estado do Pará.
 3-Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 1-Alterar o Art. 9º do Capítulo II do Estatuto Social da Companhia.
 2-O QUE OCORRER.
 Avisamos aos acionistas que se acham no endereço supracitado, os documentos de que trata o Art. 133, da Lei n° 6.404/76.
 Belém, 19 de fevereiro de 1999.

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
 Diretor Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° 007/99
 Objeto: Aquisição de Passagens Aéreas no Território Nacional.
 Data: 02.03.99, às 10.00 (dez) horas.
 Local: Sala 46, na Sede da COHAB, sito na Passagem Gama Malcher, 361, com acesso pela Av. Almirante Barroso no Bairro Souza - Belém -Pará.
 Belém, 22 de fevereiro de 1999
 Coordenação de Licitações e Contratos

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL N° 006/99 - UEPA
 A Reitora da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do Concurso Vestibular/99 e obedecendo a ordem de classificação do referido Concurso, convoca para Matrícula no dia 24.02.99, de 08 às 12 e de 14 às 18 horas, no Centro de Ciências Sociais e Educação da UEPA (Trav. Djalma Dutra S/N) os candidatos abaixo relacionados:

MATEMÁTICA NOTURNO
 N° de Inscrição NOME PONTUAÇÃO
 13218-7 Walber Sousa Oliveira 1160
 Belém, 22 de fevereiro de 1999
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 Reitora da Universidade do Estado do Pará

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 ÓRGÃO: Universidade do Estado do Pará - UEPA
 MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 003/99-UEPA
 OBJETIVO: Aquisição de Material de Consumo (Reprográfico)
 Firma Vencedora:
 EMPRESA ÍTENS
 PACGEL 01, 02, 03, 04 e 05

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
PORT. N° 0072/99 DE 10.02.99
 NOME: MARIA DE JESUS RODRIGUES FREITAS
 MATRÍCULA: 5048770-019
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. AUX. IV-40H
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE COMUNITÁRIA
 PERÍODO: 02.01.99 a 30.07.2000

PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PORT. N° 0071/99 DE 10.02.99
 NOME: LIA BRAGA VIEIRA
 MATRÍCULA: 0188840-020
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROFESSOR TITULAR
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ARTES
 PERÍODO: 01.03.99 a 31.08.99

SUSPENSÃO DE DAS
PORT. N° 0015-A/99 DE 25.01.99
 NOME: CARLOS DORNELE ROCHA
 MATRÍCULA: 0188247-028
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: VICE-REITOR
 LOTAÇÃO: REITORIA
 PERÍODO: de 01.03.99 a 30.06.99

CONCESSÃO DE PASSAGEM
PORT. N° 0052/99 DE 09.02.99
 NOME: CARLOS DORNELE ROCHA
 MATRÍCULA: 0188247-028
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: VICE-REITOR
 LOTAÇÃO: REITORIA
 PERÍODO: de 01.02.99 a 31.07.99

PORT. N° 0055/99 DE 09.02.99
 NOME: CARLOS NAZARENO FERREIRA BORGES
 MATRÍCULA: 5633818-025
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. AUX. II-40H
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE DESPORTOS
 PERÍODO: de 01.02.99 a 31.07.99

PORT. N° 0056/99 DE 09.02.99
 NOME: DELSON EDUARDO DA SILVA MENDES
 MATRÍCULA: 0764795-026
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. AUX. II-40H
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE DESPORTOS
 PERÍODO: de 01.02.99 a 31.07.99

PORT. N° 0063/99 DE 09.02.99
 NOME: IVAN GONÇALVES REIS
 MATRÍCULA: 0470872-028
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. ASSIST. III-40H
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE DESPORTOS
 PERÍODO: de 01.02.99 a 31.07.99

PORT. N° 0064/99 DE 09.02.99
 NOME: JOELMA CRISTINA PARENTE MONTEIRO
 MATRÍCULA: 3240193-032
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. AUX. II-40H
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE GIN., A. CORPORAL E RECREAÇÃO
 PERÍODO: de 01.02.99 a 31.07.99

PORT. N° 0065/99 DE 09.02.99
 NOME: JOSILÉIA DOSOCORRO DE LIRA VALLINOTO
 MATRÍCULA: 5429480-027
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. AUX. II-40H
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE DESPORTOS
 PERÍODO: de 01.02.99 a 31.07.99

PORT. N° 0066/99 DE 09.02.99
 NOME: VANDERSON CUNHA DO NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 5618804-014
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. AUX. III-40H
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE DESPORTOS
 PERÍODO: de 01.02.99 a 31.07.99

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORT. N° 297/98 DE 03.06.98
 NOME: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 MATRÍCULA: 0242551-023
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: REITORA
 LOTAÇÃO: REITORIA
 PERÍODO: 04.06.98

PORT. N° 298/98 DE 03.06.98
 NOME: CARLOS DORNELE ROCHA
 MATRÍCULA: 0188247-028
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: VICE-REITOR
 LOTAÇÃO: REITORIA
 PERÍODO: 04.06.98

PORT. N° 299/98 DE 03.06.98
 NOME: FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
 MATRÍCULA: 0305260-031
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
 LOTAÇÃO: REITORIA
 PERÍODO: 04.06.98

PORT. N° 300/98 DE 03.06.98
 NOME: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO SERRÃO
 MATRÍCULA: 0194590-020
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: DIRETORA DO SERCA
 LOTAÇÃO: REITORIA
 PERÍODO: 04.06.98

PORT. N° 558/98 DE 09.06.98
 NOME: ELISA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
 MATRÍCULA: 0376760-039
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: CHEFE DO DEPTO. ACAD. DE LÍNGUA E LITERATURA
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE LÍNGUA E LITERATURA
 PERÍODO: de 28 a 31.05.98

PORT. N° 301/98 DE 03.06.98
 NOME: COSME SANTOS DE SOUZA
 MATRÍCULA: 3187900-019
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: MOTORISTA A
 LOTAÇÃO: DEPTO. ADM. DE MANUTENÇÃO

PORT. N° 302/98 DE 03.06.98
 NOME: COSME SANTOS DE SOUZA
 MATRÍCULA: 3187900-019
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: MOTORISTA A
 LOTAÇÃO: DEPTO. ADM. DE MANUTENÇÃO

PORT. N° 1281/98 DE 28.06.98
 NOME: PEDRO PAULO DE ASSUNÇÃO CALDAS
 MATRÍCULA: 8017611-027
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: TÉCNICO A
 LOTAÇÃO: SERVIÇO DE PROC. DE DADOS
 PERÍODO: de 09 a 25.07.98.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS
PORT. N° 249/98 DE 22.05.98
 NOME: MARIZETE XAVIER LOPES
 MATRÍCULA: 5146208-049
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: COORD. DO CURSO DE TER. OCUP.
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE TER. OCUP.
 PERÍODO: de 14 a 15.05.98

PORT. N° 1494/98 DE 12.11.98
 NOME: JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
 MATRÍCULA: 5377579-030
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. AUX. III-40H
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL
 PERÍODO: de 13 a 16.11.98

PORT. N° 0062/99 DE 05.02.99
 NOME: ICLÉIA COSTA NINA
 MATRÍCULA: 3185699-016
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO
 LOTAÇÃO: REITORIA
 PERÍODO: de 04 a 05.06.98

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PORT. N° 0077/98 DE 12.02.99
 NOME: IVANI DA SILVA PAMPLONA
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: AG. ADM. A-1
 LOTAÇÃO: COORD. ADM. FIN. DO CAMPUS I
 PERÍODO: a partir de 01.03.99

TERMO DE POSSE
 CELEBRADO entre a Universidade do Estado do Pará e o abaixo discriminado:
 NOMEADO: IVANI DA SILVA PAMPLONA
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: AG. ADM. A-1
 DATA DA POSSE: 01.03.99

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO ESTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FSCMPA, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE PROCEDERÁ À ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO A SEGUIR DISCRIMINADO:

CONVITE Nº 003/99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS

DATA DE ABERTURA: 03-03-99

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: RUA OLIVEIRA BELO Nº 395 - SALA DA CPL

OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NO PRAZO LEGAL, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO HORÁRIO DE 8H ÀS 12H NO ENDEREÇO ACIMA, MUNIDOS DE CARIMBO DA FIRMA, APÓS O RECOLHIMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), PARA RECEBIMENTO DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

BELÉM, 22 DE FEVEREIRO DE 1999

A COMISSÃO

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS NO ESTADO DO PARÁ

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS NO ESTADO DO PARÁ - SINDICARPA
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 04.06.97, ÀS 15:00 HORAS.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete, às 15:00 horas, em primeira convocação e as 15:30 horas em segunda e última convocação, reuniram-se os associados do Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas no Estado do Pará - SINDICARPA, em sua sede sito à Av. Generalíssimo Deodoro, 1683 - 2º andar - bloco anexa, presentes os associados constantes do livro de presença em Assembléia Geral Extraordinária, o Sr. Julião Soares Moojen, Presidente da Entidade, declarou aberta a reunião, apresentando o nome do Sr. Renato Nepomuceno Nogueira para presidir a Assembléia, o que foi aprovado por unanimidade pelo plenário e aceito pelo mesmo, o qual, ao tomar assento a mesa, convidou para secretári-lo a Srta. Rosana Minori. Dando início aos trabalhos mandou que a Sra. secretária procedesse a leitura do Edital de Convocação, por onde passaram ao item a) da Ordem do dia que, diz respeito a participação do SINDICARPA na criação da Federação das Empresas de Transportes de Cargas na Região Amazônica, sendo que o Sr. Presidente explanou aos presentes as vantagens com a criação desta nova Federação cuja administração estaria mais próxima da realidade do Transporte Rodoviário efetivado na Região Amazônica ao contrário do que se verifica hoje com a filiação a FENATAC, que não obstante o brilhantismo das ações efetivadas em prol das causas levantadas pelas empresas Amazoniadas, não podem prestar assistência dentro das nossas necessidades, assim, a criação desta Federação vai de encontro a um antigo desejo das entidades sindicais estabelecidas na Região Norte. O tema foi levado a votação tendo sido aprovado por unanimidade pelos presentes. Em seguida o Sr. Presidente da Assembléia passou a explanar sobre o item b) da pauta que diz respeito a desfiliação da Federação Nacional das Empresas de Transportes de Cargas - FENATAC. O tema, considerando as razões expostas na aprovação do item anterior, também foi aprovado por unanimidade quando levado à votação. Passo seguinte iniciou-se a discussão sobre o item c) último da pauta - que diz respeito a Filiação do SINDICARPA à Federação das Empresas de Transportes de Cargas da Região Amazônica. Tendo em vista as considerações já expostas na discussão dos temas anteriores, os presentes, quando chamados à votação aprovaram por unanimidade a filiação do SINDICARPA a nova Federação. Colocada a palavra a disposição dos presentes para que dela fizessem uso, caso assim o desejassem, como ninguém se manifestou, deu a reunião por encerrada, mandando lavar a presente ata por mim Rosana Minori que a secretariei.
Belém(PA), 22 de fevereiro de 1999.
JULIÃO SOARES MOOJEN
Presidente

NORTE HOTELARIA S.A.

NORTE HOTELARIA S/A CGC/MF Nº 05.441.787/0001-40- AVISO - Comunicamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa a Av. Governador José Malcher, n.º 485, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/98. Belém(Pa), 10 de fevereiro de 1999. Artur dos Santos Mello - Presidente do Conselho de Administração.

APARATEX - INDÚSTRIA TÊXTIL DO PARÁ LTDA.

APARATEX - INDÚSTRIA TÊXTIL DO PARÁ LTDA CGC (MF) Nº 02.715.865/0001-60 Extrato da ATA da Assembléia de Transformação em sociedade Anônima de Capital Autorizada, Datas Deliberações e Alteração da Denominação Social para "APARATEX - INDÚSTRIA TÊXTIL DO PARÁ S/A". Em 02/02/1999, às 17:00 horas, na sede social na Quadra, 13 Lote E e lote 7, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os sócios da Empresa, com ato constitutivo devidamente arquivado na JUCEPA sob nº 15200667168 em 27.08.98. QUORUM: Presença dos sócios acionistas a saber: HIGINO FONSECA DOS SANTOS e ADILSON VIEIRA DE SOUZA, para deliberarem sobre o seguinte: 1 - Transformação em sociedade Anônima: Por unanimidade os sócios acionistas aprovaram a transformação da APARATEX - INDÚSTRIA TÊXTIL DO PARÁ LTDA em sociedade anônima de Capital Social, sob denominação de APARATEX - INDÚSTRIA TÊXTIL DO PARÁ S/A, com Capital Social de 20.000 por Ações no valor nominal de R\$ 1,00 todas nominativas e Capital Subscrito e Integralizado de R\$ 20.000,00 passando os sócios acionistas, a ter na qualidade de acionistas, os mesmos direitos e obrigações anteriores, cuja cotas serão substituídas por Ações Ordinárias Nominativas com valor nominal

Mantidos inalterados o objetivo social, o ativo e o passivo da sociedade, sem solução de continuidade são assumidos pelos acionistas, que se regerá pelo Estatuto Social, aprovado por unanimidade que faz parte integrante desta como: II - Eleição da Diretoria com mandato até 02.02.2002: Por terem sido atendidos os requisitos preliminares à transformação da sociedade, foi procedida a eleição da diretoria para um mandato de 03 anos, que se iniciará nesta data e se encerrará na realização da Assembléia Geral Ordinária do ano 2002, ocasião em que serão eleitos novos diretores, os reeleitos os que aqui foram escolhidos, os quais são o Sr. HIGINO FONSECA DOS SANTOS para Diretor Presidente e Sr. ADILSON VIEIRA DE SOUZA para Diretor Financeiro, todos já qualificados anteriormente. Os eleitos declaram para os fins previsto no § 1º, do art. 147, da Lei Nº 6.404, de 15.12.76, que não serão inócuos em nenhuma das hipóteses que os impeçam de exercer suas atividades. A título de remuneração aos administradores, ficou estipulado que deverá ser restringida aos limites previstos na legislação pertinente, para cada Diretor foi observada as disposições legais aplicáveis, sendo que neste ato consideraram-se investido nos respectivos cargos. III - Aumento do Capital Social: O Sr. Presidente anunciou aos presentes a necessidade de aumento de Capital Social de R\$ 1.904.619,00 objetivando atender o que determina os Pareceres SUDAM DEG/PG nº 087/98 e DAP/DAI nº 088/99 combinado com Resolução CONDEL/SUDAM nº 9006 de 28.12.98, da seguinte forma: emissão, dentro dos limites do Capital Social de 1.904.619,00 Ações Nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, perfazendo a importância de R\$ 1.904.619,00 distribuídas em Ações Ordinárias no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, neste ato integralizadas em moeda corrente vigente no País. Após as deliberações havidas, foi apresentado a Composição Social Integrante no País. Após as deliberações havidas, foi apresentado a Composição Social Integrante desta ata, nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada em 02.02.99, aprovada por unanimidade tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 990001855 do dia 22.02.99. a) Dilemaso Guedes Cabral - Sec. Geral.

APARATEX - INDÚSTRIA TÊXTIL DO PARÁ S/A CGC (MF) Nº 02.715.865/0001-60 ESTATUTO SOCIAL APROVADO NA AGT DE 02.02.99 Capítulo I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO ART. 1º Sob a denominação de APARATEX - INDÚSTRIA TÊXTIL DO PARÁ S/A, Sociedade por ações, que se regerá pelo Estatuto Social pela Lei nº 4.728 de 17 de junho de 1965, pela Lei nº 6.404 de 15.02.76 e pelo Decreto Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974 Decreto Lei nº 2.304 de 21 de novembro de 1988, Lei nº 8.167/91 Decreto Lei nº 101/91 e Resolução SUDAM 7077/91 e outros diplomas legais a serem aplicáveis. ART. 2º A sociedade tem sede, fórum e domicílio fiscal no Município de Ananindeua, Estado do Pará, podendo abrir e extinguir filiais, depósitos e escritórios comerciais e de representação em qualquer parte do país ou exterior, observadas a disposições e critérios da Assembléia Geral. ART. 3º - Será indeterminado o tempo de duração da sociedade. ART. 4º - O objetivo da sociedade é a indústria, comércio atacadista de produtos têxteis, importação e exportação de produtos têxteis, beneficiando de fios de algodão, tingimento de malha podendo ainda ampliar suas atividades a qualquer ramo de negócio que seja lícito operar. Capítulo II DO CAPITAL E DAS AÇÕES E DAS DEBÊNTURES. ART. 5º A sociedade terá um capital fixo de R\$ 1.924.619,00 divididos em 1.924.619 Ações Nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo: 1.924.619 Ações Ordinárias Nominativas. § 1º - A sociedade poderá emitir Ações Preferenciais Nominativas Cl "A" e "B" por deliberação da Assembléia Geral da Sociedade. § 2º - As Ações Ordinárias e Preferenciais Cl "B", serão subscritas para integralização em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro, sendo que Ações Preferenciais Cl "B" não terão direito de voto. ART. 6º - A emissão de ações dentro dos limites do Capital Social, para integralização em dinheiro, bens ou crédito, fa-se-a por deliberação de administração, aplicando-se quando couber o disposto no art. 8 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. ART. 7º - Cada Ação Ordinária dar direito de um voto nas deliberações em Assembléia Geral da sociedade. ART. 8º - As Ações Preferenciais Nominativas Cl "A", que se destinam a conversão das debêntures conversíveis em ações, não terão direito a voto e serão subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com recursos previstos no art. 5º da Lei nº 8.167/91, assegurando aos detentores as seguintes vantagens: a) Prioridade na distribuição de dividendo mínimo de 25% do lucro apurado, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; b) Prioridade no reembolso do capital, em caso de dissolução da sociedade; c) Participação integral nos resultados da sociedade, de modo que a nenhum outra espécie ou classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultado, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros reíctos a qualquer título. ART. 9º - Até o limite estabelecido em Assembléia Geral Extraordinária, poderá a sociedade emitir DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS em AÇÕES ou INCONVERSÍVEIS, na forma da Lei nº 8.167/91, Decreto nº 101/91 e Resolução CONDEL/SUDAM nº 7.077/91. § 1º - O montante a ser estabelecido em Assembléia geral deverá ser fixado de conformidade com as instruções da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM; § 2º - A emissão das DEBÊNTURES se destinam exclusivamente a absorção de recursos dos incentivos fiscais administrados pelo SUDAM, com base na Lei nº 8.167/91. ART. 10º - As DEBÊNTURES a serem emitidas serão exclusivamente subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, e deverão; § 1º - Ser nominativas em favor do FINAM, sendo as NÃO CONVERSÍVEIS transferíveis e as CONVERSÍVEIS em AÇÕES PREFERENCIAIS CL "A"; § 2º - Render juros de 4% ao ano, pagáveis de doze meses e calculados sobre o valor principal corrigido monetariamente com base em índice oficial determinado na escritura de emissão; § 3º - O prazo de carência será equivalente ao prazo de implantação do projeto, a ser definido pela SUDAM; § 4º - A amortização das DEBÊNTURES INCONVERSÍVEIS será efetivada em parcela semestrais, após decorridos o prazo de carência, devendo a primeira amortização ocorrer 30 dias após o término da carência que terá como termo final a data da publicação do ATO DECLARATÓRIO da SUDAM, no diário oficial da União; § 5º - A conversão das DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS, deverá ser efetivada integralmente no prazo de 1 ano após o período de carência previsto no § anterior; ART. 11º - A sociedade poderá emitir certificado múltiplos de DEBÊNTURES e provisoriamente, cautela que as representem, satisficito os requisitos da Lei nº 6.404/76 § único - Será assegurado ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no tocante aos papéis por ele subscritos, o desdobramento, transferência, cancelamento, substituição, em qualquer época, dos títulos múltiplos correspondentes e a conversão destes papéis, sem ônus ao referido fundo, enquanto esses títulos permaneceram no nome do FINAM. Capítulo III DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ART. 12º - A Assembléia Geral realizar-se-a, ordinariamente nos quatro primeiros meses, subsequentes ao encerramento do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem. Para a convocação, funcionamento e atribuições das assembleias, serão obedecidas as determinações contidas em Lei vigente. § 1º - Poderão participar das assembleias gerais, os titulares de ações nominativas, inscritos no registro competente da sociedade, até 03 dias antes de sua realização, período em que permanecerão suspensas as transferências. § 2º - O titular de ações nominativas, poderá fazer-se representar nas assembleias gerais por Procuração legalmente constituída, a menos de um ano, na forma e condições estabelecidas em Lei vigente, cujo instrumento pertencente ao arquivado da sociedade, e deverá ser entregue até três dias antes de sua realização; § 3º - A sociedade, fixará através de assembleia geral a remuneração global e mensal da Diretoria, bem como o montante das gratificações nos lucros apurados nas Demonstrações de resultado anuais ou semestrais, respeitadas quanto às participações a garantia de dividendos mínimos fixados no § 1º do Art. 15 as restrições e disposições contidas na Lei nº 6.404/76. Capítulo IV DA ADMINISTRAÇÃO ART. 13º - A sociedade terá Diretoria composta de 02 membros, sendo Diretor Presidente e um Diretor Financeiro. § 1º - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas funções e atribuições serão exercidas pelo Diretor Financeiro. § 2º - A Diretoria reunirá-se sempre que for necessário, de cujas reuniões serão lavradas as competentes atas em livro próprio e suas decisões serão tomadas por maioria de votos, tendo o presidente o voto de qualidade. § 3º - Aos diretos eleitos, serão dispensados as garantias de gestão e a posse lhes será dada no ato da reunião do conselho de administração que os eleger, e os mandatos encerrar-se-ão com a posse dos diretores que os sucederem. Capítulo V DA REPRESENTAÇÃO ART. 14º - A sociedade será representado em conjunto ou

isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pelo Diretor Presidente e Diretor Financeiro acionistas ou não residentes no País, com mandato de 3 anos, permitida a reeleição. § 1º - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas funções e atribuições serão exercidas pelo Diretor Financeiro. § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, cujas reuniões serão lavradas as competentes atas em livro próprio e suas decisões serão tomadas por maioria de votos, tendo o presidente o voto de qualidade. ART. 15º - A remuneração global, bem como, o montante de gratificação ou participação nos lucros anuais ou semestrais, atribuídos pela assembleia geral, a diretoria. ART. 16º - Ao Diretor Presidente e ao Diretor Financeiro, em conjunto ou isoladamente, compete: a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; b) Coordenar a atividade da Diretoria; c) Em conjunto com outro Diretor, nomear procuradores em nome da sociedade; d) Distribuir as funções entre os demais diretores; e) Exercer a administração superior da sociedade, respeitada a competência específica dos demais diretores. § 1º - O Diretor Presidente e o Diretor Financeiro, em conjunto ou isoladamente terão poderes para avaliar os atos que gerarem obrigações ou exonerar terceiros de obrigações para com a sociedade, podendo sempre: a) Ajustar e firmar contratos; b) Movimentar contas bancárias, crédito e direitos; c) Assinar, emitir, sacar, endossar, avaliar, aceitar e fiançar contratos, cheques, ordem de pagamento, cambiais, duplicatas, correspondências e qualquer outro documento, título de crédito, de direitos e de obrigações necessárias e pertencentes a movimentação dos negócios sociais; d) Representar em juízo ou fora dele e em qualquer repartição pública ou autarquia, sociedade de economia mista, Federal, Estadual e Municipal. § 2º - É expressamente vedado a diretoria executar prestar fianças, avais e endossos a título de favor. Capítulo VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ART. 17º - O exercício social terá início a primeiro de janeiro e encerrar-se-a a trinta e um de dezembro de cada ano, data do encerramento do exercício social, será levantado o balanço patrimonial e as demonstrações de resultado, em obediência as formalidades vigentes, permitindo-se o levantamento semestral das referidas demonstrações financeiras. § 1º - O resultado apurado nos levantamentos anuais ou semestrais das demonstrações financeiras, após feitas as deduções de provisões e amortizações, será a seguinte destacando: a) 5% a serem incorporadas a constituição do fundo de reserva legal; b) Constituição de eventuais reservas de contingências; c) Constituição de provisão do dividendo anual não inferior de 25% calculado sobre o lucro líquido ajustado na forma determinada por lei; d) Constituição da provisão da participação dos administradores até o limite determinado em lei; e) O saldo líquido resultante terá destacando que for determinada pela Assembléia Geral; § 2º - Em havendo levantamento de balanço semestrais, as distribuições de lucros contido neste artigo, serão provisionadas e executadas "ad. referendun" da assembleia geral; § 3º - É fixado o prazo de 60 dias para pagamento de dividendo proveniente de aumento de capital a ser contado na data em que for declarado e, em qualquer caso dentro do exercício social. § 4º - Os dividendos não reclamados pelo acionistas no prazo de 03 anos a contar da publicação da ata de assembleia geral que os aprovou prescreverão em favor da sociedade. Ananindeua, (PA), 02 de fevereiro de 1999.

AGROINDUSTRIAL PALMASA S.A.

AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A. CGC/MF nº 15.282.791/0001-67. CONVOCAÇÃO. Convidamos os Srs. Acionistas a participarem da AGO/E, a ser realizada na sede social, sito à Rod. PA 320, Km 37, Igarapé Açu/PA, às 08:00 horas do dia 27.02.99, para deliberarem sobre o seguinte: AGO - a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Demonstração Financeira e Parecer da Auditoria, do exercício social encerrado em 31.12.97; b) Eleição do Conselho de Administração, da Diretoria e Conselho Fiscal; c) Fixação dos honorários da Administração; d) O que ocorrer. AGE - 1) Ratificação dos atos praticados pelo Conselho de Administração e Diretoria de 08.09.97 até a presente Ata; 2) Ratificação das deliberações do Conselho de Administração, referente a Transferência de Ações Ordinárias Nominativas; 3) O que ocorrer. Igarapé Açu/PA, 18.02.99. a) A Diretoria.

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

O Reitor da Universidade da Amazônia certifica que os abaixo relacionados concluíram, no ano letivo de 1998, todas as disciplinas dos cursos a seguir indicados, integrando os critérios exigidos e constituindo a 6ª turma da Universidade da Amazônia.

Belém, 23 de fevereiro de 1999

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO Dejad Corrêa, EDUARDO Duarte de Oliveira Júnior, GILMAR Alexandre Ribeiro do Nascimento, MARCELO Pereira Picango, PEDRO Américo Ferreira Furtado, WILSON Monteiro Melo

DIREITO: ALESSANDRA Matos Barros.

ADMINISTRAÇÃO - COMÉRCIO EXTERIOR: HELDER Moura da Rocha

COMUNICAÇÃO SOCIAL: MARCELO Fernandes S. Pereira

ÉDSON FRANCO

REITOR

CARTÓRIO VALE VEIGA

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS "VALE VEIGA" 1º OFFÍCIO
Tudo saber que se encontram em meu Cartório para serem protestados os seguintes Títulos: DP 1627523731 C/Transp. Maritima Lt-Ced-Marcopolo SA-R\$47.525,35/DP 28322/98 C/Promob Mobilia Planejada Lt-Ced-Exp. Exp Amaz-Lt-R\$154,09/DP016884C C/H.H. da Silva Costa-Ced-Spezato Confec Aeca-Lt-R\$566,10/DP203734 C/Jose Tadeu Oliveira da Silva-Ced-JB.Data Edt Inf.Hui Lt-R\$54,25/DP211262-A000 C/Jose Eloy de Barros Neto-Ced-Portuga Cia Zootec Agraria-R\$-2.098,97/NP2170-30 C/Otávio Paulo Pereira Ferreira-Ced-Fiat Leasing SA Arren Mere-R\$24.985,58 Valor a protestar R\$16.016,40/DP6770-A C/Roberto da Silva Leo-Ced-Fatplast Indl Com Lt-R\$151,51/DP118/98 C/Elas Gomes Duarte-Ced-Monte Cado Pre Moldados-R\$120,00/DP118/98 C/Gilmar Gomes Guimarães-Ced-Monte Carlo Pre Moldados-R\$96,00/N.P.RURAL 118-14 C/João Diogenes de Moraes Jr-Ced-Henrique Cajazeira Figueria-R\$220,00/DPFS1420 C/J.W. Souza Com-Ced-Xerox do Bras. R\$600,87/DPFS011925 C/J.W. Souza Com-Ced-Xerox do Brasil-R\$ 707,47/NP0981029 C/J.W. Souza Com-Ced-Xerox do Brasil-R\$ 852,00/DPCT130 C/Nazare Com de Alum Mag. Lt-Ced-Best Sella Transp Lt-R\$248,68/DP814567 C/Supermercado Fiel Lt-Ced-Aluminio Superior Lt-R\$ 752,75/DP596111 C/Martini Movelis Lt-Ced-Maicom Ind Movelis Lt-R\$552,71/DP42906GG C/Onda Azul Lt-Ced- Esplanada Conf. Nordeste s/a-R\$106,29/DP42881GG C/Onda Azul Lt-Ced-Esplanada Conf. Nordeste s/a-R\$102,17/DP03760 C/Cosmorama Vidros Mat. Constr. Lt-Ced-Kanon Cristais Temper Lt-R\$311,27/

DP14711A C/L. Francisca Amaral-Ced-Progresso Hudtelha It Endos.P/Tecelagem Hudtelha It-R\$161,48/DP016445B C/Jose Cleblio Rabelo Merc. Ponto Certo-Ced-Ind de Alumínio Eirilar IR\$429,00/DP102923BI C/M.H.S. Constr. It Meta Engenharia-Ced-Inca Ind Cerâmica Endos.P/Belfactoring Poni Com It-R\$433,00/DP16119/98 C/J.D. Costa Filho-Ced-Inter Pãos It-R\$4.977,18/NP69541 C/Jose Augusto da Silva Costa-Ced-Fiat Leasing Arre.Merc-R\$12.875,52 Valor a Protestar R\$11.867,46/DP01117504 C/Transp. Nicareta-Ced-Belem Diesel s/a-R\$429,76/DP008992-EC/Reginaldo Pereira da Silva-Ced-Eletron. Pgo-R\$425,00 DP185020554 C/Construferro Mat. Couste It-Ced-Cibrasa Cimentos do Brasil s/a-R\$1.136,27/DP009981/98 C/Lonave Luiz Otav. Navegacao It-Ced-Sabino Oliveira Com Navegacao It-R\$800,00/DP016163403 C/Parol dos Calçados It-Ced-Sao Paulo Alpargatas R\$2.032,40/DP10681002 C/S.A.S. Com Repres. It-Ced-Intrel s/a Ind de Mat. Electricos-R\$194,31/DRFS0020954 C/Jose Raimundo dos Santos Ferreira-Ced-Xerox do Brasil It-R\$1.110,71/DP392/IC/Deusdete Gonçalves de Barros-Ced-Paratruck Equip. Rodovtl R\$1.000,00/DP204 C/Peracchi Caminhões It-Ced-Transio Caminhões Ônibus Maq.-R\$309,98/DP039871 C/Garantia Com It-Ced-Inde Prod. Alim. Inst. It-R\$1.594,00/DP02741114 C/Nubia Maria O. Pinheiro-Ced-Coiplas Ind Com Art. Plast. It-R\$126,74/DP047860 C/R.V.A. Freitas Coml Sarmento-Ced-Coml de Alcool Santa Cruz It-R\$474,00/DP4259 C/Everaldo Melo Lima Calçados-Ced-Leve Ind de Cales. It-R\$398,40/DP1017/98-1 C/Soares e Andrade It-Ced-Ogum Ind Com Art. Rel. Endos.P/Zulmir Luiz Mangoni-R\$458,00/DP14128/98-1 C/Coml Meio a Meio It-Ced-Ind Com de Cereias Carol It-R\$7.500,00/DP6249201 C/F.S. Com Exterior It-Ced-Transp. Cassiano It-R\$305,94/DP6249101 C/F.S. Com Exterior It-Ced-Transp. Cassiano-R\$2.744,55/DP1164 C/Pollyana N. B. de Souza-Ced-Tropi Toys Ind Exp. Mad. It-R\$2.300,00/DP61946C C/A.C. Ferreira da Silva-Ced-Anglo Alim. s/a Endos.P/S.M. Fact.Fom. Coml It-R\$1.462,00/DP5440C C/Coml Everest It-Ced-Perfil Condutores Eletr. It-R\$1.760,65/DS.04233/98 C/Americo Bastos Neves-Ced-Extram Expresso Amazonico

It-R\$39,04/DP0220924 C/ Pena & Irmaos-Ced-Tintas Renner s/a-R\$130,72/DP1629150 C/Dulcélia Mancio Rebelo-Ced-União Ens. Sup. Est. Pa Unespa-R\$355,76/DP070957C C/Ody Conf. It-Ced-Xalungo s/a Ind Com-R\$785,42/DP0434373 C/Primeira Moda It-Ced-Cativa Textil Ind Com It R\$370,64/CT.A.C.Rot.Mulhered 72.543 C/Ednei Ferreira da Silva-Ced-Bco. do Est. Para s/a-R\$518,00 Valor a Protestar R\$630,00/CT.CH.Especial 830 C/Raimunda Creuza Pires de Souza-Ced-Bco. do Estado do Para s/a-R\$200,00 Valor Protestar R\$353,00/DP615186715 C/Tracos e Formas It-Ced-Texpel Tecidos Papeis I Endos.P/Bco. Noroeste s/a-R\$827,65/DP0910 C/W.R.R. Coml It-Ced-Paulo Itamar Thiesen-R\$250,00/DP21442C C/Irmaos Monteiro & cia It-Ced-Tiptoc Ind Com Calçados-R\$733,33/DP031588C C/Irmaos Monteiro & cia It-Ced-Calçados Q. Souho It-R\$3.047,00/DP6770B C/Roberto da Silva Leao-Ced-Parabplast Indl Coml It-R\$150,00/DP6137 C/Clinica Alvaro Gomes-Ced-Coml Repres. Prado IR\$109,91/DP202901C C/Construtora Amazonia It-Ced-Bruides Tip It-R\$286,40/DP9262B C/JWL. Saraiva-Ced-Progen Coml It-R\$211,00/DP013625 C/Ga Vale do Rio Doce Lonas-Ced-Delta Publics/a-R\$2.558,00/DP.250209995 C/Mecanica Indl It-Ced-Roma Sul *Transp. Rodov. It-R\$48,22/DP098065A C/A.A. Centeno Neto s/c It-Ced-Eletroniz Mad. Eletr. It-R\$1.041,60/DP142/99 C/Manoel Morais de Souza-Ced-Ferreira Serv. Limp. Transp. Com Petr. It R\$988,30/DP068G C/Pratica Serv Com It-Ced-Autobos Ind Comer de Equip. It Endos.P/Bco.Coml Unigui s/a-R\$330,00/DPUS880CEC/Raimunda Geraldo Ferreira Rodrigues-Ced-Macplan Plan Com de Maquinas Inds. It-R\$640,00/DP102570501 C/Sergeman Serv. Ger & Manutencao It-Ced-Aganor Gases Equip. s/a-R\$250,00/DP1U25838C C/Parol Calçados It-Ced-Calçados Beira Rio It-R\$2.271,12 DP1389B C/C.R.T. Cavalheiro-Ced-Vanaplas Ind Com Plast. It R\$516,88/DP069063C C/Red Shoes It-Ced-Adidas do Brasil It-R\$3.056,40/DP4247 C/Roberto da Silva Leao-Ced-Plank Eletrud Ind Com It-R\$295,22/DP01295598B C/Irmaos Monteiro & cia It-Ced-Calçados Una Pigat It-R\$1.586,40/DP1540671 C/Roberto da Silva Leao-Ced-Max Metahurg. It-R\$224,95/DP030911B C/

ClodoaldoPinto de Carvalho-Ced-CCE da Amazonia s/a-R\$33,32/DP.0002044BC/R.Marques Silva & cia It-Ced-Sinlac Ind de Tintas Tec. It-R\$206,60/DP.1022/98-1 C/Cameiro e cia It-Ced-Ogum Ind Com A. Rel. Endos.P/Zulmir Luis Mangoni-R\$437,00/DP1320/9 C/Viveres Refeicoes e Serv. It-Ced-Compar cia Patense de Refrig-R\$1.628,37/DP052737B C/Max Almeida-Ced-Nutrit Prods. Alim.-R\$3.046,84/DP118898 C/Israel Miguel da Silva-Ced-J.Mendes & P. Moraes It-R\$2.850,00/DP.4208322 C/Copriobal Cosm. Prod. Beleza It-Ced-Ind Com Prod. Beleza Yama It-R\$124,57/DP.4202222 C/Copriobal Cosm. Prod. Beleza It-Ced-Ind Com Prod Beleza Yama It-R\$194,30/TR.SBIE005306 C/PM. Servicos It-Ced-Polimix Concreto It-R\$666,66/DP06594D7480 C/C. Correia Almeida-Ced-Top Confec It-R\$204,32/DP98048329CG C/Onia Azul It-Ced-Esplanaoda Confec Nordeste s/a Esplanodor-R\$106,29/DP0112426201 C/Martins Ribeiro & Costa Ferreira It-Ced-Avival s/a Avic. Agrop. Endos.P/Bc Citibank s/a-R\$2.478,74. Que foram apresentados em meu cartorio a nu ansuetes lobo n.468, para serem protestados por falta de pagamento por parte de: Banco nual, unibanco, bradesco, fiat s/a, brasil, caixa econ. soo bras, bilbao vizcaya, bandeirantes, real, isbc bamerindus, bovisista, itau, credito nacional, mercantil do brasil, caixa economica sucon, estado do para, estado do para ag. nazare, ameca do sul, xerox do brasil, paratruck equip. rodov. it, eletroniz mad eletrico lh, polimix concreto It respectivamente, com vencimentos varios: 76(setenta e seis) duplicatas mercantis, 2(cuas)duplicatas de servicos, 3(tres) notas promissórias, 1(num) nota promissoria nual, 1(num) contrato a. c. rot. mulhered, 1(num) contrato de ch. especial, 1(num) triplicata de servico. Em o intimo e notifico a pagarem ou dar razao porque nao pagam, ficando cientes que os respectivos protestos, serao lavrados e assinados dentro do prazo legal. Belem-Pa. 22 de fevereiro de 1999.

SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR, Tabeliao Titular do Cartorio de Proteso de Letras "VALE VEIGA" lo. Oficio.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA DO EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 002/99

Partes : IPASEP e Prefeitura Municipal de Terra Alta. Objeto : Colaboração Técnica administrativa e financeira entre as partes convenientes. Onde se lê : Valor do Convênio R\$ 54.480,00 Leia-se : Valor do Convênio R\$ 49.200,00 Publicado com incorreção no D.O.E de nº 28 900 do dia 09/02/99.

ANTONIO CARLOS FONTELLES DELIMA Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 106 DE 17.02.99,

RETIFICAR, a Portaria Nº 087 de 08.02.99, que Rescindiu o Contrato de Prestação de Serviços Temporários, firmado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP e a servidora WALDA HELENA DE PAULA SOARES, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Nº 5360684-014, lotada na Coordenação de Ações Regionais e Sociais/ Representação de Obidos. ONDE-SE LÊ: Walda Helena de Paula Soares. LEIASE: Walda Helena de Pádua Soares. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.02.99.

PORTARIA Nº 107 DE 18.02.99,

DISPENSAR, a servidora MARIA RAIMUNDA SANTANA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 3152758-014, lotada no Departamento de Administração, da Função Gratificada de Chefe de Seção de Pagamento e de Encargos Sociais, código DAI-02.3. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 22.02.99.

PORTARIA Nº 108 DE 18.02.99,

EXCLUIR, o nome da servidora MARIA RAIMUNDA SANTANA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 3152758-014, lotada no Departamento de Administração, da Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 22.02.99.

PORTARIA Nº 109 DE 18.02.99,

CONCEDER, a servidora MARLY CRUZ AREAS, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 5328900-012, lotada no Departamento de Administração, Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, correspondente a 70% (SETENTA POR CENTO), sobre o vencimento do seu Cargo. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 22.02.99.

PORTARIA Nº 110 DE 18.02.99,

CONCEDER, ao servidor UBIATAN TADEU MARTINS QUARESMA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 6120130-012, lotado no Departamento de Habitação e Empréstimo, Diária para fazer face as despesas com Alimentação, no Município de Maracanã, no dia 11.02.99, a serviço deste Instituto, com objetivo vistoriar e receber obras de Reforma da Agência do IPASEP, no referido Município. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 11.02.99.

PORTARIA Nº 112 DE 19.02.99,

DISPENSAR, a servidora ELIZABETH GABY FERRAZ, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 3154670-012, lotada no Departamento de Habitação e Empréstimo, da Portaria Nº 796 de 05.09.97, que a designou para responder pela Função Gratificada de Chefe de Seção de Engenharia e Arquitetura, código DAI-02.3. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.02.99.

PORTARIA Nº 113 DE 19.02.99,

EXONERAR, a servidora ELIZABETH GABY FERRAZ, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 3154670-012, lotada no Departamento de Habitação e Empréstimo, do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.1. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.02.99.

PORTARIA Nº 093 DE 09.02.99,

Conceder aos funcionários abaixo relacionados Suprimentos de Fundos. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Table with columns: NOME, MATRÍCULA, RUBRICA ORÇAMENTÁRIA, VALOR/RS. Lists names and amounts for various employees.

PORTARIA Nº 094 DE 09.02.99,

Conceder aos funcionários abaixo relacionados Suprimentos de Fundos. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Table with columns: NOME, MATRÍCULA, RUBRICA ORÇAMENTÁRIA, VALOR/RS. Lists names and amounts for various employees.

Table with columns: NOME, MATRÍCULA, RUBRICA ORÇAMENTÁRIA, VALOR/RS. Lists names and amounts for various employees.



que arbitro em R\$100,00 (cem reais), com fulcro no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado a presente decisão, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, observadas as formalidades de estilo. P.R.I.

CLASSE 12000 - TRABALHISTAS

Proc. n° 95.0310-4
Reqte.: VIVALDO MELLO GARCIA
Adv.: Dr. Aristarcho Expedito dos Santos Filho
Reqdo.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Dr. Aylton da Silva Pinheiro
SENTENÇA: Vistos, etc... Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e, pelo que mais dos autos constam, julgo improcedente o pedido formulado na petição inicial porque a conversão do regime jurídico trabalhista para o estatutário não autoriza o servidor a sacar os depósitos efetuados ao longo dos autos na conta vinculada ao FGTS...

REPUBLICAÇÕES
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. n° 96.4594-1
Autor.: JURACY PINHEIRO BRASIL E OUTROS
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Beatriz Engelmann Soares e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
DESPACHO: Usando da faculdade atribuída pelo artigo 130 do Código de Processo Civil, determino a realização de perícia contábil para apuração dos reajustes das prestações...

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. n° 96.4275-6
Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - SINTUPPA E OUTROS
Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade
SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam: a) JULGO EXTINTO o processo sem apreciação do seu mérito com relação aos Autores Jorge Ronaldo Silva Ramos, José Augusto Alves dos Santos e Jorge Luiz Diniz, por estar configurada a litispendência...

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
JUIZ FEDERAL
JOÃO BATISTA RIBEIRO
DIRETOR DE SECRETARIA
RUBENS RODRIGUES CÂMARA

BOLETIM N° 22/99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. n° 99.0730-0
Autor.: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv.: Dr. Jussara Mendes
Réu.: UNIÃO FEDERAL E INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: Requeira a autora a citação do FNDE, na qualidade de litisconsorte passivo necessário, ofertando cópias da inicial. Intímese-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. n° 97.9877-0
Autor.: MARIA MADALENA CONTENTE DE SOUZA E OUTRO
Adv.: Dr. Maria Aparecida Freire Brasil
Réu.: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Adv.: Dr. Vera Pandolfo Ribeiro
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação, interposto pela ré, em seus regulares efeitos. Oportunamente, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo. Intímese-se.
Proc. n° 97.5213-2
Autor.: MARIA DA GRAÇA SEAWRIGHT
Adv.: Dr. José Luzenildo Mourão Cavalcante e outro
Réu.: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Adv.: Dr. Carlos thiadeu Vaz Moreira
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação, interposto pelo réu, em seus regulares efeitos. Abra-se vista à apelada para oferecer contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo. Intímese-se.

Proc. n° 98.10558-9
Autor.: LUCICLEA SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Ronald Valentim Gomes Sampaio
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
DESPACHO: À distribuição, para retificar o nome da décima autora para MARIA DAS GRAÇAS BENJAMIN DA CUNHA. Os autores MANOEL DE SOUZA PINHEIRO e MANOEL TAVARES MEIRELES devem emendar a inicial, trazendo aos autos os instrumentos de mandato originais ou cópias autenticadas, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento. Intímese-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. n° 96.4046-0
Autor.: WALDEMAR CONCEIÇÃO CELESTINO DA LUZ E OUTROS
Adv.: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita.

Proc. n° 98.4437-2
Autor.: JÚLIA SANTA ROSA DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Evaldo Guerreiro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Acompanhando o posicionamento adotado pelo colendo Superior Tribunal de Justiça, o qual firmou o entendimento que a União Federal não é parte legítima para figurar no polo passivo nas ações em que se pleiteia a correção do FGTS, hei por bem indeferir o pedido de citação da mesma. À distribuição para excluir a União Federal. Após, cumpra-se a parte final da determinação de fl. 48. Intímese-se.

Proc. n° 98.11891-0
Autor.: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Rosa Carreta Sá
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Manifeste-se o autor JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, sobre o contido na informação de fl. 24, no prazo de 10(dez) dias. Intímese-se.

Proc. n° 98.11785-8
Autor.: JOSÉ SANTANA DE ARAÚJO E OUTROS
Adv.: Dr. Dulcilene Silva Pessoa
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Manifeste-se o autor ANTONIO ALVES DOS SANTOS, sobre o contido na informação de fl. 62, no prazo de 10(dez) dias. Intímese-se.

Proc. n° 98.11895-0
Autor.: CLEMENTE RIBEIRO DE SOUZA E OUTROS
Adv.: Dr. Ângela da Conceição Palieta
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Manifeste-se o autor MANOEL DOS SANTOS XAVIER, sobre o contido na informação de fl. 54, no prazo de 10(dez) dias. Intímese-se.

Proc. n° 98.11898-9
Autor.: FRANCISCO FERREIRA BRABO E OUTROS
Adv.: Dr. Marsal Antonio Crema
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se a CEF, conforme requerido.

Proc. n° 98.11906-8
Autor.: LUIZ CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES E OUTROS
Adv.: Dr. Marsal Antonio Crema
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se a CEF, conforme requerido.

Proc. n° 96.8645-1
Autor.: PAULO DE TARSO OLIVEIRA BARROS E OUTROS
Adv.: Dr. Sebastiana Aparecida S S Sampaio
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela CEF, nos seus regulares efeitos. Abra-se vista aos apelados, para oferecerem contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao E. TRF da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo. Intímese-se.

Proc. n° 96.8646-0
Autor.: LUIS OTÁVIO SOUZA DO CARMO E OUTROS
Adv.: Dr. Sebastiana Aparecida S S Sampaio
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela CEF, nos seus regulares efeitos. Abra-se vista aos apelados, para oferecerem contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao E. TRF da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo. Intímese-se.

Proc. n° 96.8647-8
Autor.: GIL LEAN SILVA BORGES E OUTROS
Adv.: Dr. Sebastiana Aparecida S S Sampaio
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela CEF, nos seus regulares efeitos. Abra-se vista aos apelados, para oferecerem contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao E. TRF da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo. Intímese-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. n° 98.1378-1
Impte.: ROSA MARIA DIAS
Adv.: Dr. Dorival Indiassu de Souza
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação de fls. 58/63 no efeito devolutivo. Vista ao apelado para apresentar as contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

Proc. n° 98.2140-2
Impte.: EDNA DA SILVEIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Antonio Carlos Aido Maciel
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação de fls. 53/63 no efeito devolutivo. Vista ao apelado para apresentar as contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

Proc. n° 98.1595-9
Impte.: RONALDO JOAQUIM GOMES MOURÃO E OUTROS
Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
Impdo.: DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ E UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Recebo o recurso de Apelação de fls. 75/83 no efeito devolutivo. Vista ao apelado para apresentar as contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.
Proc. n° 98.10074-7
Impte.: JARI CELULOSE S/A
Adv.: Dr. Carlos Eduardo Alves de Mendonça
Impdo.: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Waldise Melo
DESPACHO: Recebo o recurso de Apelação de fls. 230/234 no efeito devolutivo. Vista à apelada para apresentar as contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

Proc. n° 96.2013-2
Impte.: PENA BRANCA DO PARÁ S/A
Adv.: Dr. Carlos Eduardo Alves de Mendonça
Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS
Adv.: Dr. José Mº dos S. Rodrigues Filho
DESPACHO: Recebo o recurso de Apelação de fls. 65/74 no efeito devolutivo. Vista à apelada para apresentar as contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. n° 98.7712-8
Exqte.: DIVALDO LOBATO MONTEIRO
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Excdo.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Dr. Camen Lúcia Simões Corrêa
DESPACHO: Manifeste-se o exequente sobre o contido na petição de fls. 80/81. Intímese-se.

Proc. n° 97.5567-5
Exqte.: BENEDITO FERREIRA RODRIGUES E OUTROS
Adv.: Dr. João Nascimento Rocha
Excdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Homologo a habilitação da herdeira ANA MONTEIRO DE ALMEIDA, na qualidade de sucessora de NATALINA MONTEIRO DE ALMEIDA e ainda de JOSÉ TEIXEIRA DA MATA BACELLAR NETO e MARYSE ANTUNES BACELLAR, como sucessores de STELLA BEATRIZ ANTUNES DA MATA BACELLAR. A requerente ALDAIR BATISTA VALOIS deve comprovar sua condição de inventariante do espólio de ANTÔNIO ALVES VALOIS ou a habilitação dos demais herdeiros, no prazo de cinco dias. À Distribuição, para as anotações devidas. Intímese-se.

Proc. n° 97.1845-9
Exqte.: ZILAH MARIA CALLADO FADUL

Adv: Dr. Djalma Chaves
 Excto.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv: Dr. Antônio José de Mattos Neto
 DESPACHO: Vista à exequente pelo prazo de 30 (trinta) dias. Nada requerido, arquivem-se. Intime-se.
 Proc. n° 97.2918-2
 Exqte.: AURÉLIO DA CONCEIÇÃO DE MORAES MENDES E OUTROS
 Adv: Dr. Zeno Nascimento Costa
 Excto.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Adv: Dr. Aláudio Costa Ferreira
 DESPACHO: 1. Vista aos autores sobre o depósito de fl. 176-v, pelo prazo legal. 2. Certifique a Secretaria o que for pertinente aos Embargos à Execução anunciados à fl. 140-v, trasladando-se cópia da sentença, se for o caso. Intimem-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. n° 96.4333-7
 Embgte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Adv: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
 Embgdo.: MANOEL DOSSANTOS VILASBOAS
 Adv: Dr. Haroldo Souza Silva
 DESPACHO: Fl: 42. Defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. n° 97.8926-9
 Autor: MARTINIANO MORENO DE ANDRADE FILHO E OUTROS
 Adv: Dr. Níltes Neves Ribeiro
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
 Adv: Drs. Jorgemisa Jorge Aaud e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
 DECISÃO: Vistos, etc... Com estas considerações, nego seguimento ao Recurso interposto por manifestamente incabível. Oportunamente, especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. n° 98.1050-3
 Autor: ANTÔNIO FERREIRA SILVA E OUTROS
 Adv: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv: Dr. Beatriz Engelmann Soares
 SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos autores, atualizando o saldo de suas contas vinculadas do FGTS nos seguintes índices: 8,04%, 20,37%, 44,80% e 2,49%, representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho/87, janeiro/89, abril/90 e maio/90, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condeno ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. n° 98.5203-4
 Autor: BERNARDO ALVES DO NASCIMENTO E OUTROS
 Adv: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv: Dr. Beatriz Engelmann Soares

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos autores, atualizando o saldo de suas contas vinculadas do FGTS nos seguintes índices: 8,04%, 20,37%, 44,80% e 2,49%, representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho/87, janeiro/89, abril/90 e maio/90, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condeno ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. n° 96.4046-0
 Autor: WALDEMAR CONCEIÇÃO CELESTINO DA LUZ E OUTROS
 Adv: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv: Dr. Beatriz Engelmann Soares

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos autores, atualizando o saldo de suas contas vinculadas do FGTS nos seguintes índices: 8,04%, 20,37%, 44,80% e 2,49%, representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho/87, janeiro/89, abril/90 e maio/90, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária

e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condeno ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. n° 98.5209-0
 Autor: EDMILSON AMORAS BECKMAN E OUTROS
 Adv: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos autores, atualizando o saldo de suas contas vinculadas do FGTS nos seguintes índices: 8,04%, 20,37%, 44,80% e 2,49%, representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho/87, janeiro/89, abril/90 e maio/90, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condeno ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. À Distribuição para reatificar o nome do autor EDVAR BRITO FIGUEIRA. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. n° 98.0676-9
 Autor: JORGE LUIS LOPES DE CASTRO E OUTRO
 Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelo autor, atualizando o saldo de sua conta vinculada do FGTS nos seguintes índices: 8,04%, 20,37%, 44,80%, 2,49% e 14,00% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho/87, janeiro/89, abril/90 e maio/90 e fevereiro/91, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condeno ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme

apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. No tocante ao pedido de aplicação de multa de 40% devida quanto da dispensa imotivada, rejeito-o por se tratar de matéria estranha à competência desta Justiça Especializada, uma vez que se trata de obrigação a cargo do empregador, devendo ser pleiteado, se assim entenderem os autores, no Juízo próprio (Justiça do Trabalho). No que concerne à aplicação dos juros de 6% e juros progressivos, rejeito-os dada a flagrante incompatibilidade dos pedidos entre si (CPC, art. 292, inciso I), facultando aos autores, se assim entenderem, pleiteá-los em ação própria. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. n° 97.9926-9
 Autor: CARLOS ANTÔNIO DE LIMA E OUTROS
 Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

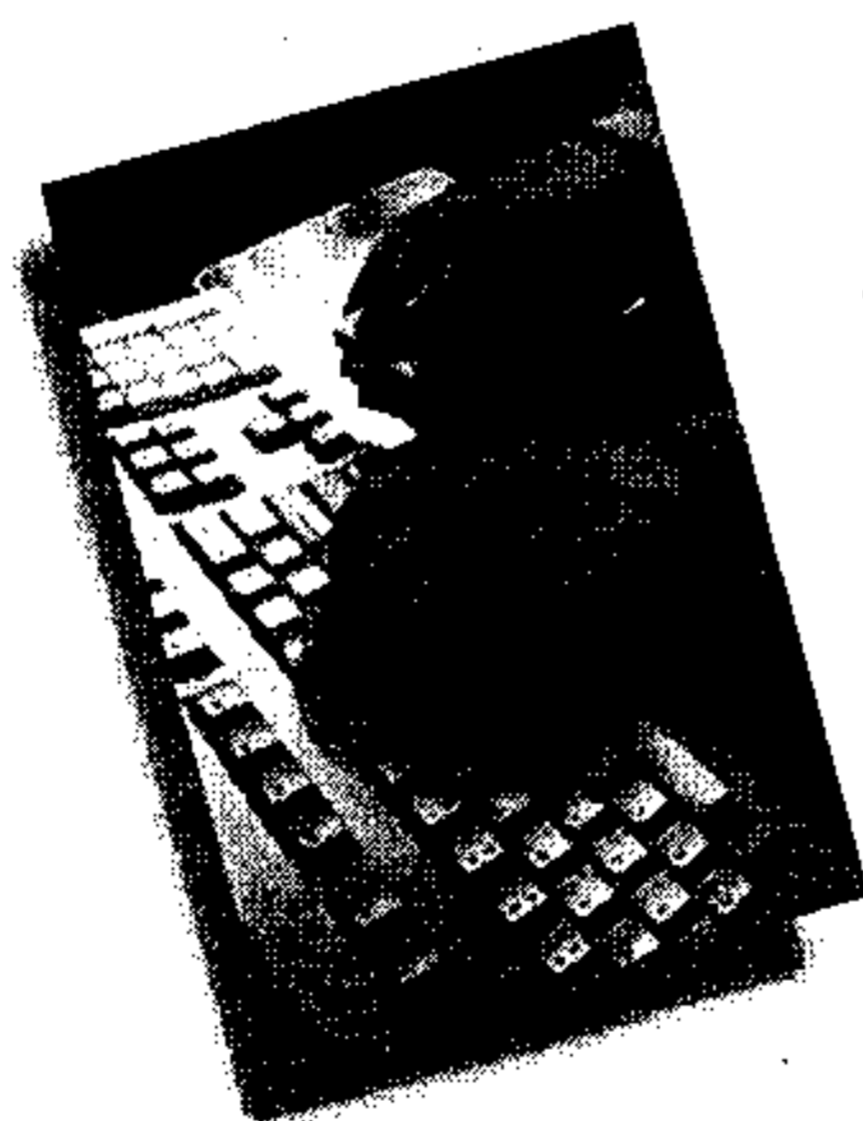
SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelo autor, atualizando o saldo de sua conta vinculada do FGTS nos seguintes índices: 8,04%, 20,37%, 44,80%, 2,49% e 14,00% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho/87, janeiro/89, abril/90 e maio/90 e fevereiro/91, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condeno ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. No que concerne à aplicação dos juros de 6% e juros progressivos, rejeito-os dada a flagrante incompatibilidade dos pedidos entre si (CPC, art. 292, inciso I), facultando aos autores, se assim entenderem, pleiteá-los em ação própria. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. n° 97.8272-0
 Autor: DOMINGOS VALENTE DE LIMA E OUTRO
 Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, na parte referente aos expurgos inflacionários verificados nos meses de janeiro/89, abril/90

DOCUTECH 135

A gráfica que vai surpreender você.



DocuTech 135 é uma gráfica digital que vai surpreender você.

Ela imprime com qualidade de Primeiro Mundo a precinhos de Terceiro Mundo, rapidez de Fórmula 1 e sem qualquer preconceito contra pequenas tiragens.

O melhor é que toda essa tecnologia

também está disponível para as entidades e empresas privadas.

Tire todas as suas dúvidas, pedindo um orçamento para a Imprensa Oficial.



Imprensa Oficial do Estado
 Cep 66090-120. Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271.
 Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.
 Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.
 E-mail: ioe@ioepa.com.br
 http://www.ioepa.com.br

Mendes

MINISTÉRIO PÚBLICO**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

O Ministério Público do Estado do Pará, através da Comissão Especial de Licitação, comunica as Empresas interessadas, o resultado da Fase de Habilitação referente ao Convite nº 002/99-MP/PA, que tem por objeto a aquisição de material impresso para uso dos Órgãos Auxiliares e Membros do Ministério Público.

-EMPRESAS INABILITADAS:

Gráfica Fonseca Ltda., por descumprimento ao item 6.1.3.1. do Convite;
M. G. F. Indústria Gráfica e Editora Ltda. - EPP, por descumprimento ao item 6.1.2.1. do Convite e

Didata Cursos e Consultoria Ltda., por descumprimento ao item 6.1.2.1. do Convite.

-EMPRESAS HABILITADAS:

Cartopack Indústria Gráfica Ltda.,
Gráfica e Editora Leonora Ltda.,
Pacel Reproduções Móveis e Papelaria Ltda.,
Telma Sueli Silva Santos,
Monte Carlo Indústria e Comércio Ltda.,
Miranda Comércio e Serviços Ltda.,
Artes Gráficas Perpétuo Socorro Ltda.,
C.C.J. Sousa Serviços Ltda. e
Cia. Gráfica e Editora Globo - Grafisa.

Informamos que fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para recurso, conforme art. 109, I, § 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Belém-PA, 22 de fevereiro de 1999.
UBIRALGILDA SILVA PIMENTEL
Presidente da Comissão

**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - 8ª REGIÃO****11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM**

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 744/99 PROCESSO Nº 684/98

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 24.03.99, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por NATALINO PENANTE DOS SANTOS, contra EDITORA CEJUP LTDA, executado, nos autos dos Processos Nº 011-684/98, a seguir discriminado:

*UMA MÁQUINA TIPOGRÁFICA IMPRESSORA MARCA CATU, MODELO 250, SEM NÚMERO VISÍVEL DE SÉRIE, COM NUMERADOR MARCA VEEDER-ROOTS SÉRIE 166736-900, COM BANQUETA DE ALIMENTAÇÃO(SUPORTE) E DE RECEPÇÃO, COMPLETA, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$-10.000,00(DEZ MIL REAIS).

Referido bem encontra-se na Trav. Rui Barbosa, 726, em mãos do Sr. Antonio de Lisboa de Souza Rocha, administrador.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens móveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz. E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSETE dias do mês de FEVEREIRO do ano de 1999. Eu, (OSCAR MIRANDA), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

O JUIZ: JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

**9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 57/99.
PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) THEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA, executado nos autos do processo nº 9a. JCJ - 1497/94, em que são partes: HONORINO ALMEIDA DE SOUZA e OUTROS, exequente(s) e THEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA e MILMONTAGENS LTDA e JARI CELULOSE S/A, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: EMBARGAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, A EXECUÇÃO NOS AUTOS SUPRA, ESCLARECENDO QUE O JUÍZO SE ENCONTRA DEVIDAMENTE GARANTIDO.

Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, em 22 de fevereiro de 1999. Eu.....<Alice Romana J Pereira>, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
Juiz Presidente

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No. 9a. JCJ - 56/99

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz Presidente, da MM. 9a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 25/03/99, às 14,22 horas, na sede desta MM. Junta, situada na Rua Dom Pedro I, 746, Belém-PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. JCJ-1203/98, em que são partes: NONATO LOPES DA FONSECA, exequente(s) e DANIEL SERRUYA DE SABÓIA, executado(s), constante do seguinte:

Direito e uso e gozo de um terminal telefônico, prefixo 225-4256, contrato 6.184.251, instalado na Rua Tiradentes, 145, no estado. Avaliado em R\$-800,00 (oitocentos reais)

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 12 de fevereiro de 1999. Eu _____ Alice Romana J Pereira, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): WALTER ROBERTO PARO
Juiz Presidente

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No. 9a. JCJ - 55/99

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz Presidente da MM. 9a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 25/03/99, às 14,18 horas, na sede desta 9ª Junta, sita na Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. JCJ-871/98, em que são partes: AROLDO SANTA MARIA GOUVEA, exequente(s) e BRASNAT AGROINDUSTRIAL LTDA, executado(s), constante do seguinte:

Descrição do bem
Direito de uso e gozo de um terminal telefônico prefixo 223.0638, contrato-89.573, instalado a trav. Rui Barbosa, 1389, ap. 701, em nome da sócia da executada sra. ARACELI CALLIARI BENTES, no estado. Avaliado em R\$-800,00 (oitocentos reais)
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 12 de fevereiro de 1999. Eu _____ Alice Romana J Pereira, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu _____ Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): WALTER ROBERTO PARO
Juiz Presidente

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 52/99.
PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado CARLOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, Fiel Depositário nos autos do processo nº 9ª. JCJ - 1242/95, em que são partes: ANTONIO NASCIMENTO VILHENA, exequente, e ISOJAT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, executada, para tomar ciência da seguinte determinação: "APRESENTAR NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS OS BENS PENHORADOS AS FLS. 42 DOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, SOB PENA DE PRISÃO".

Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, em 10 de Fevereiro de 1999. Eu.....<Ronaldo Araújo Barbosa>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
Juiz Presidente

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº. 9ª. JCJ - 053/99

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz Presidente da MM. 9a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 25/03/99, às 14:07 horas, na sede desta MM. Junta, situada na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9ª. JCJ-0988/98, em que são partes: ALVARO NAZARENO GOMES DE SOUZA, exequente(s) e HAVANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADO LTDA, executado(s), constante do seguinte:

- 01 <hum> caminhão FORD CARGO 1618, carroceria fechada, cor branca, chassi 9BFYXXLP&JDB13124, placa HQG-8032, ANO/MOD.1989, no estado. Avaliado em R\$-8.000,00 <oitoc mil reais>

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 11 de Fevereiro de 1999. Eu <Ronaldo Araújo Barbosa>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu <Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): WALTER ROBERTO PARO
Juiz Presidente

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº. 9ª. JCJ - 054/99

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz Presidente da MM. 9a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 25/03/99, às 14:12 horas, na sede desta MM. Junta, situada na Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9ª. JCJ-1224/98, em que são partes: MARCOS JÚNIOR DE ARRUDA SARMENTO, exequente, e ROSIEL SABÁ COSTA, executado(a), constante do seguinte:

- 01 <hum> automóvel Ford Pampa, 1.8 L, camioneta, cor prata, à gasolina, chassi nº 9BFZZZ54TB943666, placa JTN-0333, ano/mod.1996, no estado. Avaliado em R\$-7.000,00 <sete mil reais>

- 01 <hum> automóvel Volkswagen Kombi, à gasolina, cor branca, chassi nº 9BWZZZ231TP023585, placa CFC-8716, ano/mod.1996, no estado. Avaliado em R\$-7.500,00 <sete mil e quinhentos reais>

- Total da avaliação: R\$-14.500,00 <quatorze mil e quinhentos reais>

- Referidos bens encontram-se na Trav. Padre Eutíquio, 4115, sob a guarda da Fiel depositária, Srª Gilcélia Melo Costa.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 11 dias do mês de Fevereiro de 1999. Eu Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): WALTER ROBERTO PARO
Juiz Presidente

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 Nº 58/99.
PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) RÁDIO TÁXI DE BELÉM LTDA, executado nos autos do processo nº 9a. J.CJ - 903/96, em que são partes: JESENELI GIL MONTEIRO, exequente(s) e RÁDIO TÁXI DE BELÉM LTDA, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: COMPARECER À SECRETARIA DESTA JUNTA, A FIM DE RECEBER BENS EM DEVOLUÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 22 de fevereiro de 1999. Eu.....<Alicia Romana J Pereira>, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
 Juiz Presidente

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO
 Nº 59/99.
PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) SEREIA PESCA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do processo nº 9a. J.CJ - 1130/97, em que é exequente MARCOS FERREIRA AIRES, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$. 1.891,90 <HUM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS>, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO	
PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 1.522,83
JUROS DE MORA	R\$ 86,76
FGTS	R\$ 175,15
MULTA FGTS 40%	R\$ 70,06
CUSTAS	R\$ 37,10
TOTAL DEVIDO	R\$ 1.891,90

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 22 de fevereiro de 1999. Eu.....<Alicia Romana J Pereira>, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
 Juiz Presidente

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 Nº 60/99.
PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) J S LOBATO DE LIMA E SILVA, executado nos autos do processo nº 9a. J.CJ - 1348/95, em que são partes: NILTON NEVES RODRIGUES, exequente(s) e J S LOBATO DE LIMA E SILVA, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: RECEBER OS BENS PENHORADOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SEREM DOADOS A UMA INSTITUIÇÃO DE CARIDADE.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 22 de fevereiro de 1999. Eu.....<Alicia Romana J Pereira>, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
 Juiz Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
RELAÇÃO 05/99 - 2ª TURMA

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 5795/98. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. **AGRAVADO: JOÃO DA SILVA ALBUQUERQUE.** Dr. João José Geraldo e outros. **RELATOR: Juiz Solon Peralta.** **EMENTA: PRESCRIÇÃO. MOMENTO DA ARGÜIÇÃO.** - No processo trabalhista, segundo o entendimento extraído dos artigos 269, IV e 300, do CPC, e ainda do Enunciado 153 do Colendo TST, compete à reclamada argüir a prescrição como matéria de defesa, na contestação, pois, não sendo feita a argüição no momento processual oportuno, ocorre a incidência da preclusão. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXMª DRª LYGIA SIMÃO LUÍZ OLIVEIRA, JUÍZA TOGADA, NO EXERCÍCIO DA VICE-PRESIDÊNCIA, VENCIDOS OS JUÍZES RELATOR E REVISOR, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, AFASTAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO ARGÜIDA PELA AGRAVANTE E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA AGRAVADA, DETERMINAR SEJA EXCLUÍDA DA CONTA DE LIQUIDAÇÃO DE FLS. 185/194, A**

INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE AS FÉRIAS, DE MODO APARTADO, PARA EVITAR O BIS IN IDEM E CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/AP 5738/98. EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outro. **EMBARGADO: ÁLVARO PANTOJA LEAL.** Dr. Antônio Rodrigues Ferreira Filho. **RELATOR: Juiz Vilson Schubert.** **EMENTA: Acolhe-se os embargos de declaração para corrigir, a teor do disposto no artigo 833, da CLT, o engano de escrita existente no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS ACOLHER PARA CORRIGINDO, COM BASE NO ART. 833, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, O ENGANO DE DIGITAÇÃO, EXCLUIR DA FUNDAMENTAÇÃO E DA PARTE DISPOSITIVA DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO A EXPRESSÃO INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS PROCESSUAIS, MANTENDO O DECISUM EMBARGADO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/AP 5734/98. EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outro. **EMBARGADO: FRANCISCO SILVA DOS SANTOS.** Drª Olga Bayma da Costa. **RELATOR: Juiz Vilson Schubert.** **EMENTA: Acolhe-se os embargos de declaração para corrigir, a teor do disposto no artigo 833, da CLT, o engano de escrita existente no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS ACOLHER PARA CORRIGINDO, COM BASE NO ART. 833, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, O ENGANO DE DIGITAÇÃO, EXCLUIR DA FUNDAMENTAÇÃO E DA PARTE DISPOSITIVA DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO A EXPRESSÃO INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS PROCESSUAIS, MANTENDO O DECISUM EMBARGADO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 5719/98. EMBARGANTE: BERTILLON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outros. **EMBARGADO: EDUARDO DOS SANTOS.** Dr. Márcio Valério Picanço Rego e outra. **RELATOR: Juiz Vilson Schubert.** **EMENTA: Tendo o v. acórdão sido claro e preciso em sua fundamentação, devem ser rejeitados os Embargos de Declaração que visava sanar omissão e contradição inexistentes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR POR NÃO EXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO OMISSÃO E NEM CONTRADIÇÃO A SANAR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 5486/98. EMBARGANTE: ECOBOIS INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. Dr. Fernando A. B. Oliveira e outros. **EMBARGADO: JOSÉ DAVID BAHIA DA SILVA.** Dr. Nestor Ferreira Filho e outro. **RELATOR: Juiz Vilson Schubert.** **EMENTA: Tendo o v. acórdão sido claro e preciso em sua fundamentação, devem ser rejeitados os Embargos de Declaração que visava sanar omissão e contradição inexistentes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR POR NÃO EXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO OMISSÃO E NEM CONTRADIÇÃO A SANAR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 5534/98. EMBARGANTE: ELIZABETH MORAES DA FONSECA. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. **EMBARGADO: AGROPECUÁRIA HAKONE S/A.** Dr. Joaquim Neves das Chagas e outros. **LITISCONSORTE: FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAS S/A.** **RELATOR: Juiz Vilson Schubert.** **EMENTA: Tendo o v. acórdão sido claro e preciso em sua fundamentação, devem ser rejeitados os Embargos de Declaração que visava sanar omissão e contradição inexistentes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR POR NÃO EXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO OMISSÃO E NEM CONTRADIÇÃO A SANAR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AI 234/99. AGRAVANTES: MARPEX - INDÚSTRIA DE PESCA S/A E OUTROS. Dr. Haroldo Alves dos Santos. **AGRAVADA: MARIA VIANA SANTOS.** Drª Mary Machado Scalécio e outros. **RELATOR: Juiz José Edilino Elizário Bentes.** **EMENTA: Não se conhece de agravo de petição, quando as agravantes não comprovam o recolhimento das custas fixadas na sentença de embargos de terceiro, inobservando o preconizado no art. 789, § 4º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.**

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 722/98. RECORRENTE: ROBERTO ALVES XAVIER. Drª Maria de Fátima Brito de Melo e outro. **RECORRIDO: TRANSPORTES AERO CLUB LTDA.** Drª Nayara de Miranda Novaes e outros. **RELATOR: Juiz José Edilino Elizário Bentes.** **EMENTA: NULIDADE PROCESSUAL.** "Nos processos sujeitos à apreciação da Justiça do Trabalho só haverá nulidade quando resultar dos atos inquinados manifesto prejuízo às partes litigantes" (CLT/art. 794). **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA DECLARAR A NULIDADE DO PROCESSO A PARTIR DA AUDIÊNCIA REALIZADA NO DIA 10.11.97 ÀS 15:30 HORAS, INCLUSIVE, COM A NOTIFICAÇÃO DAS PARTES PARA NOVA AUDIÊNCIA, SEGUINDO-SE OS ULTERIORES DE DIREITO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.**

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5705/98. RECORRENTE: JORGE MUTRAN EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e outros. **RECORRIDO: ANTONIO BOGUSLAU LUCKYUSKI.** Dr. Márcio Roberto Raiol Fagundes e outros. **RELATOR: Juiz Solon Peralta.** **EMENTA: JUSTA CAUSA.** A dispensa por justa causa tem que ser robustamente provada, de forma que não reste nenhuma dúvida sobre o ato motivador da justa causa, uma vez que se trata de ato extremo, pena máxima para o trabalhador, maculando sua vida profissional, com reflexos negativos diretos em sua vida pessoal, somente sendo justificável sua aplicação em caso devidamente comprovado e condizente com os preceitos contidos no artigo 482 da CLT. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.**

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 8820/93. RECORRENTES: AIDA MARIA DE SOUZA RIBEIRO E OUTROS. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. **RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.** Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros. **RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.** **EMENTA: EGRESSOS DO BNH. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL NA CEF.** Se ao proceder o enquadramento do pessoal originário do BNH em seu PCCS recém-criado, a sucessora respeitou-lhes a função e o padrão salarial, é impropriedade o pedido de reenquadramento, devendo evitar-se distorções que possam vir a inviabilizar a organização de pessoal que, buscou equacionar a situação de seu quadro próprio com o quadro do extinto BNH. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SUA ÍNTEGRA, CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, INCLUSIVE QUANTO À FIXAÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.**

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 48/99. RECORRENTE: BELCONAV S/A. Dr. Helder Wanderley Oliveira. **RECORRIDO: ISAIAS ALVES DA SILVA.** Dr. Antônio dos Santos Dias e outros. **RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.** **EMENTA: MULTA DO ART. 477 CONSOLIDADO. NATUREZA OBJETIVA.** A regra inserida no § 6º do art. 477 consolidado é de natureza objetiva, contém um comando impositivo quanto aos prazos para pagamento da rescisão, qualquer que seja o motivo, ou de quem quer que seja a iniciativa do rompimento do contrato de trabalho, ali não estando excepcionados os empregadores que não reconheceram espontaneamente o vínculo empregatício. Assim, aplica-se o princípio geral de hermenêutica jurídica: "onde a lei não distingue, é vedado ao intérprete distinguir". **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REDUZIR A INDENIZAÇÃO SEGURO-DESEMPREGO A UM SALÁRIO MÍNIMO E CONDENAR A RECLAMADA A CALCULAR OS VALORES DEVIDOS AO INSS E AO IMPOSTO DE RENDA, OS PRIMEIROS SOB PENA DE EXECUÇÃO, NA FORMA DA LEI, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ REVISOR QUE EXCLUÍA DA CONDENAÇÃO A MULTA PREVISTA NO ART. 477 DA CLT, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.**

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 128/99. RECORRENTE: ADOLFO SOUZA COSTA. Dr. Antônio Carlos do Nascimento e outros. **RECORRIDO: FERRAGENS SÃO PAULO LTDA.** Dr. Luís Daniel L. Reis Júnior e outros. **RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.** **EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO.** Negada a prestação de serviço pela reclamada, permanece com a reclamante o ônus probatório quanto à mesma, porque fato por ela afirmado (art. 818 da CLT) e constitutivo do seu direito (art. 333, I, CPC). A simples negativa dos fatos pela reclamada, para ela não atrai o encargo de prova. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DE QUE FICA ISENTO O RECLAMANTE, POR HIPOSSUFICIÊNCIA.**

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5946/98. RECORRENTE: ANTÔNIA DO NASCIMENTO SILVA. Drª Erlene Gonçalves Lima. **RECORRIDO: JARI**

CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RECURSO. INTERESSE. Um dos pressupostos objetivos do recurso é a lesividade ou interesse contrariado. Se a parte não sofreu prejuízo com a decisão de primeiro grau quanto às parcelas objeto do inconformismo, falta-lhe interesse para recorrer da pretensão que foi atendida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, INCLUSIVE NO TOCANTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 52/99. RECORRENTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Dr. Marcos André Basílio Pereira de Souza e outros. RECORRIDO: GERALDO EUSTÁQUIO NUNES. Dr. Joseane Maria da Silva. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: FGTS. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA. A prescrição para o trabalhador reivindicar judicialmente o levantamento do FGTS ou diferenças de depósitos é trintenária, pois se trata de benefício de natureza previdenciária. Aplicabilidade do disposto no §5º, do art. 23, da Lei 8.036/90. Seria um paradoxo permitir-se a penalização do empregador a efetuar os recolhimentos, sem, em contrapartida, assegurar-se ao titular do direito, a quem a lei instituidora do benefício visa proteger, a ação para reclamá-lo judicialmente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PRESIDENTE E REVISOR QUE ACOLHIAM A PRESCRIÇÃO BIENAL E, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, NO EXERCÍCIO DA VICE-PRESIDÊNCIA DESTA REGIONAL, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5856/98. RECORRENTES: MARINALDO OLIVEIRA DE SOUZA. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. EBATA - ESQUADRIAS E BARCOS TAPANÁ LTDA. Dr. Maria Rosângela S. Coelho de Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - CARGA/DESCARGA - Os serviços de carregar, descarregar e entregar mercadorias nos veículos de propriedade da reclamada, correspondem a uma necessidade normal e permanente da empresa. Incumbia à reclamada comprovar a inexistência do vínculo, porque fato por ela alegado e impeditivo do direito às verbas trabalhistas (art. 818 da CLT e 333, II, do CPC). Comprovada a presença de todos os requisitos dos arts. 2º e 3º da CLT que, denotam as figuras do empregado e empregador, correta a r. sentença que reconheceu o vínculo de emprego entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A ARGÜIÇÃO DE PRESCRIÇÃO, SUSCITADA PELA RECLAMADA E, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 185/99. AGRAVANTE: EUDES SOUZA DA SILVA. Dr. Wacim Torres Ballout e outros. AGRAVADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO - OBEDEIÊNCIA À COISA JULGADA - Os cálculos devem integral obediência aos comandos da sentença liquidada, não podendo extrapolar ou inovar, sob pena de incorrer em violação à coisa julgada, com seus efeitos de irretroatividade e irrecorribilidade (arts. 836 e 879, § 1º da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 144/99. AGRAVANTE: CARLOS AMAURY MOURA DA CRUZ. Dr. Wacim Torres Ballout e outros. AGRAVADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Maria Lúcia Seráfico de A. Carvalho e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO - OBEDEIÊNCIA À COISA JULGADA - Os cálculos devem integral obediência aos comandos da sentença liquidada, não podendo extrapolar ou inovar, sob pena de incorrer em violação à coisa julgada, com seus efeitos de irretroatividade e irrecorribilidade (arts. 836 e 879, § 1º da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO E, ATENDENDO AO REQUERIMENTO DO D. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, REFORMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA PARA ATRIBUIR À EXECUTADA O ENCARGO DE CALCULAR OS VALORES DEVIDOS AO INSS E AO IMPOSTO DE RENDA, NA FORMA DA LEI, RETENDO-OS, RECOLHENDO-OS E COMPROVANDO-OS PERANTE O JUÍZO, ADEQUADA E TEMPESTIVAMENTE, RESPEITANDO INTEGRALMENTE AS LEGISLAÇÕES RESPECTIVAS, INCLUSIVE NO TOCANTE A LIMITES DE ISENÇÃO E DEDUÇÕES POR DEPENDENTES ECONÓMICOS, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5510/98. RECORRENTE: BANCO HSBC BAMERINDUS S/A E BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A - EM

LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Dr. Ivanildo Rodrigues da Gama Júnior e outros. RECORRIDO: MÁRCIO ANDRÉ BARBOSA CUNHA. Dr. Raimundo Kulkamp e outro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RECURSO. NÃO CONHECIMENTO. FALTA DE INTERESSE. A parte excluída da lide que, não sofreu qualquer gravame advindo da sentença, não havendo sido condenada a pagar, dar, fazer ou deixar de fazer, ou não teve contra si constituída qualquer situação jurídica nova prejudicial, não pode recorrer, por falta de interesse, pressuposto subjetivo à admissibilidade dos recursos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO APRESENTADO PELO BANCO HSBC BAMERINDUS S/A, POR AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO AOS SIGNATÁRIOS E, DO APELO APRESENTADO PELO BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, POR FALTA DE INTERESSE EM RECORRER, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

Belém, 22 de fevereiro de 1999
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 006/99 - 1ª TURMA
SESSÃO DE 19.02.99.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 5817/98. EMBARGANTE: ANANINDEUA - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. - ANDISBEL. Dr. Osvaldo Silva Júnior e outros. EMBARGADO: LUIZ CARLOS CARVALHO. Dr. João Ademilson Frutuoso Duarte. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - Rejeitam-se os Embargos de Declaração quando não há qualquer obscuridade a sanar no VV. Acórdão Embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimente, em conhecer dos Embargos de Declaração, mas os rejeitar, por não haver qualquer obscuridade a sanar no VV. Acórdão Embargado. Tudo conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 5749/98. EMBARGANTE: GOLDEN PALACE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. Dr. André Costa Pereira. EMBARGADO: PAULO HENRIQUE LISBOA. Dr. Ivanilda Barbosa Pontes. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - Rejeitam-se os Embargos de Declaração quando não há qualquer contradição a sanar no VV. Acórdão Embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimente, em conhecer dos Embargos de Declaração, mas os rejeitar, por não haver qualquer contradição a sanar no VV. Acórdão Embargado. Tudo conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/AP 5650/98. EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NA EMPRESA COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outro. EMBARGADO: ANTONIO MARIA ROCHA SOUZA. Dr. Selma Lúcia Lopes Leão. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - Rejeitam-se os Embargos de Declaração, quando não há no VV. Acórdão Embargado, qualquer omissão, obscuridade ou contradição a sanar, nos termos do art. 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimente, em conhecer dos Embargos de Declaração, mas os rejeitar, por não haver qualquer omissão, obscuridade ou contradição a sanar no VV. Acórdão embargado. Determinar, nos termos do art. 833, da CLT, a correção técnica da fundamentação do VV. acórdão embargado, para esclarecer que na hipótese dos autos, não é aplicado como fundamento analógico, o Enunciado 245, do C. TST. Tudo consoante os termos da fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 5022/98. EMBARGANTE: BELOJÁS LTDA. Dr. Antonio Henrique Forte Moreno. EMBARGADO: MANOEL DA CONCEIÇÃO PINTO DA SILVA RODRIGUES. Dr. Roberto Ribeiro Valois. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: Embargos de declaração. Rejeita-se os embargos declaratórios quando não há o que sanar na r. decisão embargada. Por serem protelatórios, aplica-se à embargante a multa prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimente, em conhecer dos embargos declaratórios, mas rejeitá-los, por nada haver a sanar no v. acórdão embargado. Por serem protelatórios, aplica-se à embargante a multa prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC, conforme a fundamentação, ficando a mesma desde logo advertida de que a reiteração importará em elevação do valor da multa.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 5742/98. EMBARGANTE: TELEVISÃO LIBERAL LTDA. Dr. Débora de Aguiar Queiroz e outros. EMBARGADO: EDMAR CAVALCANTE RABELO. Dr. Ocilda Maria Pereira Nunes e outra. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - A má apreciação da prova não pode ser suscitada em embargos de declaração, os quais têm por finalidade a eliminação de obscuridade, omissão ou contradição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimente, em conhecer dos embargos e acolhê-los em parte para, sanando as omissões indicadas, declarar a rejeição da preliminar de inépcia da inicial, da arguição de litigância de má-fé, o indeferimento do pleito de compensação, rejeição da alegação de violação ao artigo 5º, inciso II da Constituição Federal, bem como para determinar a aplicação do disposto no Enunciado 01 deste Regional, quanto aos descontos previdenciários e fiscais.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 5618/98. RECORRENTE: JOSÉ VIEIRA CHAVES

FILHO. Dr. Izaias Batista da Costa. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dra. Débora de Aguiar Queiroz. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: APOSENTADOS - CASO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BENEFÍCIOS E CONTRAPARTIDA - Por força de uma Sentença Judicial transitada em julgado foi assegurado ao Reclamante, bancário aposentado do Banco da Amazônia S/A, e pensionista da Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S/A - CAPAF, perceber as mesmas vantagens remuneratórias como se na ativa estivesse. Tal decisão se sobrepõe a vontade das partes sendo que o Reclamante para usufruir dos benefícios do novo Plano de Cargos e Salários, independe de opção formal. E, obviamente, em contrapartida aos benefícios proporcionados pelo novo Plano, deve o aposentado arcar com o aumento de sua alíquota de contribuição à CAPAF, no percentual de 12%, sob pena de se não assim proceder inviabilizá-la. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimente, em conhecer do Recurso. Desconsiderar os documentos de fls. 292/313, porque juntados a destempo. No mérito, dar-lhe parcial provimento, para reformando parcialmente a R. Sentença Recorrida, reconhecer independentemente de opção formal o direito do Reclamante de auferir do novo Plano de Cargos e Salários e com o respectivo reenquadramento do mesmo. E como consequência de sua adesão ao novo Plano, declarar a obrigatoriedade do Recorrente de pagar a nova alíquota no percentual de 12%. Tudo conforme a fundamentação. Custas pelos Recorridos, no valor de R\$-60,00, sobre a quantia de R\$-3.000,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 5876/98. RECORRENTES: TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Gilson Oliveira Faciola de Souza e JOSÉ DIONÍSIO S. ARAÚJO FONSECA. Dra. Maria Lúcia da Silva Fimentel. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: HORAS EXTRAS - INEXISTÊNCIA DE LIMITAÇÃO - PROVA TESTEMUNHAL - Correta a condenação da Empresa-reclamada, ao pagamento de horas extraordinárias, pois atestado pelo interessado o labor excessivo. Ademais, não há que se impor restrições ou limitações à prova testemunhal ofertada pelo reclamante, quando as horas extras são deferidas com base no conjunto de depoimentos - somatória de informações - e ainda pelo fato de que a reclamada faltou com a verdade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimente, em conhecer do recurso da reclamada. Por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz Relator, conhecer do Recurso Adesivo do reclamante. No mérito, negar-lhe lhes provimento para manter a totalidade da r. sentença recorrida. Tudo consoante os termos da fundamentação. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0129/99. RECORRENTE: PEDRO SOLON BARROSO. Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho. RECORRIDOS: MARCOS XIMENES PONTES e OUTRO. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: EMPREGADO DOMÉSTICO - SÍTIO DE LAZER - É um empregado doméstico aquele que preenche os requisitos do art. 1º, da Lei 5.859/72. Por sua vez, não pode ser enquadrado como um empregado comum, aquele que presta serviços numa área considerada como minifúndio, localizada na área Metropolitana de Belém-PA, que é utilizada pelo reclamado (empregado), como sítio de lazer, sem fins econômicos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimente, em conhecer do Recurso. No mérito, negar-lhe provimento para manter integralmente os termos do r. Decisório. Tudo consoante os termos da fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 5792/98. AGRAVANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. AGRAVADO: JOSÉ BALBI. Dra. Paula Frassinetti Mattos e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Ubiraci Silva. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: INAPLICABILIDADE DO ART. 191, DO CPC - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO - Por força do disposto pelo Art. 884, da CLT, o prazo para o Reclamado-Executado é de cinco dias, e, obviamente quando não observado, configura-se a intempestividade. Não há ainda que se falar na aplicação do Art. 191, do CPC - prazo dobrado, pois a Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S/A - CAPAF figura neste feito não na condição de Litisconsorte, mas sim de parte - Co-Reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimente, conhecer do Agravo de Petição. Determinar que seja feita a retificação na capa dos autos e demais assentamentos processuais, para que conste o nome do BASA - BANCO DA AMAZÔNIA S/A, também como agravado. Rejeitar a preliminar argüida pela agravante - prazo em dobro para agravar -, por falta de amparo legal. Em consequência, manter o que deliberou o Juízo da Execução. Tudo conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 5889/98. AGRAVANTES: JOSÉ RIBAMAR SALES FERREIRA e OUTROS. Dr. Isabel Pereira Cruz. AGRAVADO: CONSTRUTORA MACAUENSE LTDA. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: FGTS - DIREITO DO EX-EMPREGADO - IMPOSSIBILIDADE DE INTERPRETAÇÃO RESTRITA - O ex-empregado que manteve vínculo empregatício com uma Empresa, tem, por força do Art. 7º, inciso III, da Constituição Federal, pleno direito aos depósitos fundiários. Como se trata de um direito constitucional irrenunciável não se pode dar interpretação restritiva a tal parcela. Assim é que comprovadamente, inexistindo a totalidade dos depósitos ao encargo do ex-empregador, mesmo em caso de Conciliação, a prestação jurisdicional só se completará quando o ex-empregado receber todos os valores do seu fundo e não apenas parte. Dai merecer reforma o Despacho agravado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimente, em conhecer do Agravo de Petição.

